

02/07/20

Pregão Eletrônico 24/2021

Processo Administrativo nº293/2020

Protocolo nº 41008/2020

Objeto: Aquisição de Barreira Protetora para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 26/05/2021

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2020
Número do processo: 41008/2020

PA: 293/2020

Número do processo: 0041008/2020

Número único: T11.664.U50-68

Protocolado em: 13/10/2020 11:32

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Aquisição de barreiras protetoras

Requerente: 58425 - CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone: (41) 3632-1367

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Anexos 01

Número



Colata 05*/2020



Fazenda Rio Grande, 13 de Outubro de 2020.

MEMORANDO N° 84/2020

A Divisão de Compras e Licitações realizou levantamento com as Secretarias desta Municipalidade, e vem através deste solicitar abertura de licitação com **Registro de Preços Para Aquisição de barreiras protetoras**, conforme descrito no anexo I deste.

JUSTIFICATIVA

Justificamos tal solicitação tendo em vista que o item visa à proteção das pessoas, garantindo distanciamento, e evitando o contágio de doenças virais e bacterianas.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A empresa deverá efetuar a entrega e instalação do material nos locais indicados pela Secretaria solicitante, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores indicados no termo de referência.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Administração: 46,48,49 e 1226;
Secretaria Municipal de Governo: 826 e 143;
Secretaria Municipal de Assistência Social: 1300;
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo: 1102, 1132 e 1139;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 893, 899, 920, 1018 e 1019;
Secretaria Municipal de Saúde: 324, 325, 1305, 1324, 378, 379, 382, 420, 418, 442, 509, 510, 511, 1303, 533, 534, 535, 549, 550, 1354, 332, 333, 334, 386, 388, 387, 424, 426, 444, 515, 516, 517, 539, 540 e 554;
Secretaria Municipal da Mulher: 1094;
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: 941;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com o plano de aplicação, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ESPECIFICAÇÃO:

Os itens, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no anexo I deste Memorando.

Atenciosamente,

Thiago Martins do Valle Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

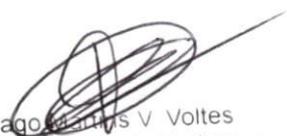
Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Barreira protetora- Barreira protetora em acrílico, equipamento para proteção de mesas, balcões, e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação de doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões: 60 cm (altura) x 70 cm (Largura) x 3mm de espessura.	Uni	152
2	Placa acrílica, material acrílico, cor incolor, acabamento superficial liso, transmitância transparente, largura 800 mm, espessura 3 mm, característica adicionais abertura frontal, aplicação balcões e mesas de atendimento, produto deverá ser entregue instalado e instalado conforme medida do local, altura e largura a definir no momento da instalação.	M ²	70


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO DE BARREIRA PROTETORA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.



Fazenda Rio Grande, 13 de Outubro de 2020.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de barreira protetora para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Barreira protetora- Barreira protetora em acrílico,equipamento para proteção de mesas,balcões, e guichês.Servindo de amparo para atendimentos ao público,garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação de doenças.Material com alta transparência e de fácil limpeza,permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização.Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente ,dimensões:60 cm (altura)x70 cm (Largura)x 3mm de espessura.	Uni	152
2	Placa acrílica,material acrílico,cor incolor,acabamento superficial liso,transmitância transparente,largura 800 mm,espessura 3 mm,característica adicionais abertura frontal,aplicação balcões e mesas de atendimento,produto deverá ser entregue instalado e instalado conforme medida do local,altura e largura a definir no momento da instalação.	M ²	70



3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos tal solicitação tendo em vista que o item visa à proteção das pessoas, de modo a estabelecer distanciamento, e evitar o contágio de doenças virais e bacterianas. Essa requisição constitui medidas de prevenção a Covid, segundo a qual os serviços permanecerão em condições de atender às demandas da sociedade, garantindo a continuidade do serviço público.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. A empresa deverá efetuar a entrega e instalação do material nos locais indicados pela Secretaria solicitante, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

4.1.1 A partir da solicitação de entrega, a empresa deverá visitar o local para conferência das medidas, antes da confecção das barreiras.

4.1.2 As barreiras protetoras devem ser instaladas com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

4.1.3 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

4.1.4 Caso haja necessidade, os materiais poderão ser entregues em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande.

5. VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

5.1. Solicitamos que após a licitação, seja realizada Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização será realizada pelas Secretarias:

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, matrícula 350.134;

Secretaria Municipal da Mulher: Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 349.263;



Secretaria Municipal de Assistência Social: Cláudio José Braine, matrícula 357.720;

Secretaria Municipal de Governo: Romário Almeida e Silva, matrícula 352.462;

Secretaria Municipal de Administração: Mary Cristina Wozhiak Santiago, matrícula 350.251;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Cristiane de Castro Costa, matrícula 352.623 e Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula: 351.769;

Secretaria Municipal de Saúde: Cleber Zepechouka, matrícula 351.724 ;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, matrícula 358.385;

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



- 7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10 FONTES DE PESQUISA

10.1. Cotações realizadas com o comércio local, internet e Banco de Preços



Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2020
Número do processo: 36310/2020

Número do processo: 0036310/2020

Número único: G8X.7C6.681-91

Protocolado em: 14/09/2020 17:13

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Conforme solicitado por e-mail segue o memorando nº 97/2020 e Abertura de licitação de Barreira Protetora.

Requerente: 644472092 - Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



MEMORANDO 97/2020

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Assunto: Abertura de Licitação – Barreira Protetora.
Data: 14/09/2020

A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, abaixo indica as D.O. para abertura de licitação para aquisição de Material Permanente (Barreira Protetora), a serem adquiridos e o fiscal de contrato:

- 1) Dotação orçamentária:
- 941 – Equipamentos e Material Permanente.

2) Fiscal:

- Elaine Aparecida de Lima – matrícula 350.134

Elaine
Elaine Aparecida de Lima
Diretora Geral
Secretaria Municipal de Trabalho
Emprego e Renda
Matrícula: 350134

Atenciosamente,


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal do Trabalho Emprego e Renda
Decreto nº 5.144/2020



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2020

Número do processo: 36105/2020

Número do processo: 0036105/2020

Número único: 3E7.P09.N78-72

Protocolado em: 14/09/2020 10:45

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BARREIRA PROTETORA

Requerente: 152320 - Secretaria Municipal da Mulher

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Ofício



Fazenda Rio Grande, 14 de Setembro de 2020

Ofício nº 084/2020-SMM

À Divisão de Compras e Licitação

Ref. Licitação de Barreira Protetora

Atendendo ao e-mail dessa Divisão de Compras e Licitação, a Secretaria Municipal da Mulher vem através deste manifestar interesse em participar de Licitação, quando houver, para aquisição de Barreira Protetora, indicando como fiscal de contrato a servidora Valéria Maria Silva de Mello – matrícula 349263.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a manifestação de interesse na presente licitação, considerando a necessidade de proteção da saúde de nossos servidores, e do público em geral atendido por esta secretaria.

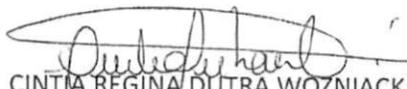
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suprir as eventuais despesas futuras, se houver, indicamos a Dotação Orçamentária 1094.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.


VALÉRIA MARIA SILVA DE MELLO


VALÉRIA MARIA SILVA DE MELLO
Diretora Geral da Secretaria da Mulher
Decreto n°. 4976/2019


CINTIA REGINA DUTRA WOZNIACK
Secretária Municipal da Mulher
Decreto n°. 4867/2019



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2020

Número do processo: 36168/2020

Número do processo: 0036168/2020

Número único: 751.1U4.5U0-C0

Protocolado em: 14/09/2020 13:40

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de D.O. para aquisição de Barreira Protetora.

Requerente: 644446677 - ANDRESSA CAMILO

CPF do requerente: 379.393.398-93

Endereço: Rua IUCA N° 236 - CEP: 83820-001

Complemento: CASA 01

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPITOS

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com



Memorando nº 067 – SECULT

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2020.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para Aquisição de Barreira Protetora.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem por meio deste, manifestar interesse na aquisição de BARREIRA PROTETORA e indicar as dotações orçamentárias – MATERIAL PERMANENTE – 1102, 1132, 1139. Os fiscais do contrato serão os servidores: Marcos Paulo Dammski matrícula 357692 e Andressa Camilo matrícula 358385.

Certo de contar com sua atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Jonathan A. Barbosa
Decreto 5212/2020
Sec. Cultura e Turismo
Jonathan A. Barbosa
Jonathan Almir Barbosa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Andressa Camilo
Andressa Camilo
Assistente Administrativo

Memorando nº 067 – SECULT

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2020.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2020
Número do processo: 36550/2020

Número do processo: 0036550/2020

Número único: I23.7FX.358-00

Protocolado em: 15/09/2020 14:15

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: abertura de Licitação de Barreira Protetoras

Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CPF do requerente:

Endereço: Rua AV VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento:

Telefone: (41) 3627-8522

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPTOS

E-mail: meioambientefrg@gmail.com

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Ofício nº 273/2020 - S.M.M.A/F.R.G

Fazenda Rio Grande, 14 de Setembro de 2020.

À Divisão de Compras e Licitações

Referente a Indicação de Dotações Orçamentárias e Fiscal do Contrato

Manifestamos o interesse na Abertura de Licitação para **Aquisição de Barreira Protetora**.

Indicamos as seguintes **Dotações Orçamentárias**, abaixo:

Material de Permanente - D.Os: nº 893, 899, 920, 1018, 1019.

Indicamos também o servidora **Solange de Oliveira Floriano dos Santos**, sob nº de Matrícula **351769**, como fiscal de contrato e a servidora **Cristiane de Castro Costa**, como responsável administrativa, sob nº de Matrícula **352623**.

Atenciosamente


Cristiane de Castro Costa
Responsável Administrativo
Matrícula: **352623**


Solange de Oliveira Floriano dos Santos
Fiscal de Contrato
Matrícula: **351769**


DIÓGENES MOREIRA MENON
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5249/2020



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT
1	UNID.	Barreira Protetora	5



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2020

Número do processo: 27940/2020

Número do processo: 0027940/2020

Número único: 6J3.0KD.810-49

Protocolado em: 28/07/2020 11:34

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: solicitação de licitação para acrílico para mesas, balcões, guichês e porta balcão para assistência farmacêutica

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 876/SMS/2020

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. Abertura de Licitação Aquisição de Placas de acrílico

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

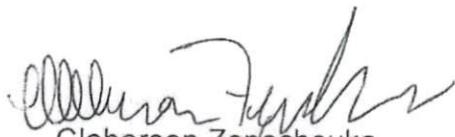
Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de licitação para aquisição de placas e acrílico instaladas, destinados para todos os setores da Secretaria de Saúde.

Para suporte desta despesa, indico dotações orçamentárias para serviços de terceiros nº 324, 325, 1305, 1324, 378, 379, 382, 420, 418, 442, 509, 510, 511, 1303, 533, 534, 535, 549, 550, 1354. Para material permanente nº 332, 333, 334, 386, 388, 387, 424, 426, 444, 515, 516, 517, 539, 540, 554.

Justifico a necessidade destes materiais devido a pandemia de COVID, e ao grande risco de contágio através das dispensações e atendimentos. Para fiscal de contrato indico o servidor Cleberson Zepechouka, Mat: 351724.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente


Cleberson Zepechouka
Fiscal de Contrato
Mat: 351724


IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4960/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Placa acrílica, material acrílico, cor incolor, acabamento superficial liso, transmitância transparente, largura 800 mm, espessura 3 mm, características adicionais abertura frontal, aplicação balcões e mesas de atendimento, produto deverá ser entregue instalado conforme medida do local, altura e largura a definir no momento da instalação.	M ²	70 metros
2	Barreira protetora-Barreira protetora em acrílico, equipamento para proteção de mesas, balcões, e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação de doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões: 60 cm (altura) x70 cm (Largura)x 3mm de espessura.	UNI	27


IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 4960/2019



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 207,96 R\$ 190,07 R\$ 103,57

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

PLACA ACRÍLICA, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL:LISO,
TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, LARGURA:800 MM, ESPESSURA:3 MM, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO:BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA:1.100 MM

2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 12841/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de barreiras protetoras acrílicas para todos os prédios do Tribunal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e na Minuta de Contrato Anexo III, partes integrantes deste edital

Quantidade Ofertada: 56

Valor Proposto Unitário: R\$410,00

Valor Unitário do Item: R\$ 103,57

Código do CATMAT: 469721

Descrição do Item: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL:LISO, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, LARGURA:800 MM, ESPESSURA:3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO:BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA:1.100 MM

Descrição Complementar: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 800 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA 1.100 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PJC

Data do Resultado: 23/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROJETO ACRILICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 11409177000162

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080011 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO



RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 12841/2020

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de barreiras protetoras acrílicas para todos os prédios do Tribunal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e na Minuta de Contrato Anexo III, partes integrantes deste edital

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$460,00

Valor Unitário do Item: R\$ 150,00

Código do CATMAT: 469721

Descrição do Item: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, LARGURA: 800 MM, ESPESSURA: 3 MM, CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO: BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA: 1.100 MM

Descrição Complementar: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 800 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA 1.100 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PJC

Data do Resultado: 23/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROJETO ACRILICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 11409177000162

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080011 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO



RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de materiais de segurança coletiva para combate aos efeitos da COVID-19 nas unidades do Iphan em MS, conforme os termos do Projeto Básico.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 299,00

Código do CATMAT: 469721

Descrição do Item: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, LARGURA: 800 MM, ESPESSURA: 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO: BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA: 1.100 MM

Descrição Complementar: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 800 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA 1.100 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: AUG MÓVEIS

Data do Resultado: 30/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUGUSTO SOLUCOES EM MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI

CNPJ/CPF: 28803133000115

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 343034 - 18ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO IPHAN

Órgão: INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL

Órgão Superior: MINISTERIO DA CULTURA


Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SIS
Mat. 351



RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição e instalação de material de proteção em policarbonato/acrílico para serem instalados nos guichês e mesa de recepção do CAC, no combate ao coronavírus, na IRF CRUZEIRO DO SUL.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 391,00

Código do CATMAT: 469721

Descrição do Item: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL:LISO, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, LARGURA:800 MM, ESPESSURA:3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO:BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA:1.100 MM

Descrição Complementar: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 800 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA 1.100 MM

Unidade de Fornecimento: PEÇA 900,00 CM2

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: BOLD

Data do Resultado: 18/06/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: O D M DE MAGALHAES FILHO - ME

CNPJ/CPF: 06066497000127

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170205 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM RIO BRANCO/AC

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA ECONOMIA


Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2020

Número do processo: 37416/2020

Número do processo: 0037416/2020

Número único: 7U3.95F.019-Q1

Protocolado em: 21/09/2020 11:57

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Levantamento para abertura de licitação para aquisição de barreira protetora

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



MEMORANDO N°315/2020

Para: **Compras / Abertura de licitação**

De: **Secretaria Municipal de Administração**

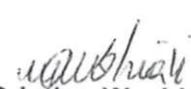
Assunto: **Levantamento para abertura de licitação para aquisição de barreira protetora**

Data: **18/09/2020**

Em resposta ao e-mail da divisão de Compras e Licitações quanto a manifestação de interesse na abertura de licitação para aquisição de barreira protetora, indicamos as Dotações Orçamentárias 46, 48, 49 e 1226. O fiscal administrativo do contrato ficará a cargo da servidora Mary Cristina Wozhiak Santiago, matrícula 350251. Encaminhamos em anexo o quantitativo necessário para esta Secretaria e suas divisões.

Atenciosamente,


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°5020/2019


Mary Cristina Wozhiak Santiago
Matrícula 350251



Anexo – Memorando nº315/2020

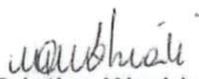
Quantitativo – Abertura de Licitação para aquisição de Barreira Protetora

Secretaria de Administração	Arrecadação	Comissão Magistério/ CPCCR	Medicina do Trabalho	Treinamento & Desenvolvimento	Recursos Humanos	TOTAL
02	14	08	04	01	18	47

Atenciosamente,


Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº5020/2019


Mary Cristina Wozhiak Santiago

Matrícula 350251



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2020

Número do processo: 37610/2020

Número do processo: 0037610/2020

Número único: L79.J88.877-F2

Protocolado em: 22/09/2020 10:28

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de dotação orçamentária para abertura de licitação de aquisição de barreira protetora.

Requerente: 644419403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA Nº 300 - CEP: 83823-901

Complemento:

Telefone:(41) 3627-8500

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇOES

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



MEM. Nº 184/2020 – OMT

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2020.

À Senhora,
Carina Daniela Alves
Diretora de Compras
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para Abertura de licitação para aquisição de barreira protetora.

Prezada senhora,

O Órgão Municipal de Trânsito indica as dotações orçamentárias para abertura de licitação para aquisição de barreira protetora.

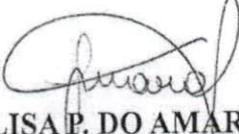
FAZTRANS: 826 – equipamentos e material permanente.

GOVERNO: 143 – equipamentos e material permanente.

FISCAL: Romário Almeida e Silva – matrícula: 352462.

Atenciosamente,


ROMÁRIO ALMEIDA E SILVA
Agente de Trânsito
Matrícula 352462


ANA ELISA P. DO AMARAL VILCZEKI
Secretária Municipal de Governo
Decreto 5358/2020



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2020

Número do processo: 30317/2020

Número do processo: 0030317/2020

Número único: 912.PN9.979-1R

Protocolado em: 10/08/2020 16:51

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BARREIRA PROTETORA

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

CPF do requerente: 748.952.499-72

Endereço: Rua COSTA RICA Nº 436 - CEP: 83823-062

Complemento: casa

Telefone:(41) 3608-7103

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇOES

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

- 1 Ofício
- 2 Anexos 01
- 3 Anexos 02
- 4 Anexos 03
- 5 Anexos 04
- 6 Anexos 05





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Recomendação administrativa nº 04/2020 do Ministério Público (Cópia Anexo), ao Decreto nº 5157 de 17 de Março de 2020 (Cópia Anexo). Com a necessidade e dever de atender a todos que são acolhidos pelo poder judiciário, lembrando da responsabilidade pelo acolhimento dos mesmos sendo de responsabilidade do município.

Sendo dever e obrigação do município de Fazenda Rio Grande, salientado e manifestado pela Recomendação Administrativa nº 09/2020 (Cópia Anexo) pelo Ministério Público do Estado do Paraná, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Promotoria de Proteção aos Direitos Humanos e em consonância a Lei nº 13979 de 06 de Fevereiro de 2020 da Presidência da República (em anexo), para continuidade das atividades prestadas pela Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Instituição de Acolhimento para Pessoas Adultas em Situação de Rua, pertencentes a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, equipamentos pertencentes a Proteção Social Básica e do Conselho Tutelar pela Gestão.

DA ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega do produto Barreira Protetora em Acrílico, conforme disposto no Anexo I, deverá seguir as entregas e instalações nos respectivos locais nomeados.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para o produto adquirido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária:

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue: **Claudio José Braine - Matrícula nº 357720.**

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR - Fone: 3608-7640





OFICIO Nº1143 /2020.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2020.

Ilmo. Sr.
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Ref. Solicitação de Procedimento Licitatório para Aquisição de Barreira Protetora em Acrílico.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através desta solicitar a Vossa senhoria a abertura de um procedimento licitatório para aquisição de barreira protetora em acrílico com finalidade de garantir o distanciamento, e evitar o contágio e possíveis contaminações de doenças virais e bacterianas, aos servidores desta secretaria.

JUSTIFICATIVA

À Secretaria Municipal de Assistência Social incumbe a análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas à assistência social, conforme Lei Municipal nº 1148/2017.

Nesse sentido, através da Resolução 109/2019, o Conselho Nacional de Assistência Social implementou a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, estabelecendo entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, os serviços de acolhimento institucional.

A solicitação se justifica em razão da Pandemia do Corona vírus (COVID 19), com o propósito de evitar o contágio a servidores que prestarem os cuidados, aos acolhidos na Instituição na Recepção e Atendimento Integral de Famílias e Indivíduos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dentro das disposições do Decreto Nº 369 de 29 de Abril de 2020, Art. 3º Inciso I, dispõe sobre a aquisição de EPI's decorrente do Covid 19, com o repasse financeiro emergencial.

"Art. 3º Farão jus ao repasse financeiro emergencial de que trata esta Portaria, destinado à estruturação da rede para aquisição de:

1 - EPI, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS; e"

A solicitação para aquisição se baseia na prestação de condições para rede socioassistencial executar suas atividades, onde os mesmos em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conferidas em consonância a Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 da Presidência da República (Cópia Anexo).





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atentamente,


José Roberto Zanchi
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 4977/2019



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	70	<p>BARREIRA PROTETORA – BARREIRA PROTETORA EM ACRÍLICO, equipamento para proteção para mesas, balcões e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões cerca de: 60 cm de altura X 70 cm de largura X 3 mm de espessura. Produto deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, segue relação dos locais e suas respectivas quantidades de barreiras a serem instaladas nos endereços solicitados.</p> <p>CENTRO POP - Av. Cedro, 1190 – Eucaliptos – FRG. (8 BARREIRAS)</p> <p>CREAS - Rua Silvano José Baldan,1501 - Pioneiros – FRG. (8 BARREIRAS)</p> <p>CONSELHO TUTELAR - Av. Venezuela, 345 - Nações -FRG. (9 BARREIRAS)</p> <p>SMAS - R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu, - FRG. (14 BARREIRAS)</p> <p>CRAS GRALHA AZUL - R. Cauré, 6921 - Gralha Azul, FRG. (9 BARREIRAS)</p> <p>CRAS IGUAÇU – Rua Rio ParanaPanema, 616 – Iguaçu – FRG. (12 BARREIRAS)</p>		



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



		CRAS EUCALIPTOS - Rua Pessegueiro, 249 - Eucaliptos, FRG. (10 BARREIRAS)	
--	--	--	--

Israel Luiz Rosa
Assistente Administrativo – Matr. 350723
3608-7619

Claudio José Braine
Diretor Geral - SMAS
Fiscal de Contrato – Matr. 357720
3608 - 7625

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto N° 4977/2019

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para aquisição de barreiras protetoras para evitar contágio de vírus, bactérias e outras contaminações, para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

JUSTIFICATIVA

À Secretaria Municipal de Assistência Social incumbe a análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas à assistência social, conforme Lei Municipal nº 1148/2017.

Nesse sentido, através da Resolução 109/2019, o Conselho Nacional de Assistência Social implementou a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, estabelecendo entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, os serviços de acolhimento institucional.

A solicitação se justifica em razão da Pandemia do Corona vírus (COVID 19), com o propósito de evitar o contágio a servidores que prestarem os cuidados, aos acolhidos na Instituição na Recepção e Atendimento Integral de Famílias e Indivíduos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dentro das disposições do Decreto Nº 369 de 29 de Abril de 2020, Art. 3º Inciso I, dispõe sobre a aquisição de EPI's decorrente do Covid 19, com o repasse financeiro emergencial.

"Art. 3º Farão jus ao repasse financeiro emergencial de que trata esta Portaria, destinado à estruturação da rede para aquisição de:
I - EPI, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS; e"

A solicitação para aquisição se baseia na prestação de condições para rede socioassistencial executar suas atividades, onde os mesmos em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conferidas em consonância a Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 da Presidência da República (Cópia Anexo).

Recomendação administrativa nº 04/2020 do Ministério Público (Cópia Anexo), ao Decreto nº 5157 de 17 de Março de 2020 (Cópia Anexo). Com a necessidade e dever de atender a todos que são acolhidos pelo poder judiciário, lembrando da responsabilidade pelo acolhimento dos mesmos sendo de responsabilidade do município.

Sendo dever e obrigação do município de Fazenda Rio Grande, salientado e manifestado pela Recomendação Administrativa nº 09/2020 (Cópia Anexo) pelo Ministério Público do Estado do Paraná, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Promotoria de Proteção aos Direitos Humanos e em consonância a Lei nº 13979 de 06 de Fevereiro de 2020 da Presidência da República (em anexo), para continuidade das atividades prestadas pela Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Instituição de Acolhimento para Pessoas Adultas em Situação de Rua, pertencentes a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, equipamentos pertencentes a Proteção Social Básica e do Conselho Tutelar pela Gestão.

OBJETO

Aquisição de barreiras protetoras para os servidores das instituições pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, tem como finalidade proteger e evitar o contágio de vírus, bateria e outras contaminações, na prestação de serviços pelos equipamentos municipais e para



atendimentos aos acolhidos na Instituição na Recepção e Atendimento Integral de Famílias e Indivíduos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETIVO GERAL

Fornecer o devido preparo, a fim de evitar a propagação de contágio de vírus, bactérias e outras contaminações. E proteção aos servidores que estarão em contato em atendimentos aos acolhidos na Instituição, na Recepção e Atendimento Integral de Famílias e Indivíduos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento.
- Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
- A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.
- Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;
- Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia do mesmo, solucionando qualquer divergência decorrente da entrega do equipamento por meio de sua substituição.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, o servidor competente fará o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal como também o acompanhamento da instalação do mesmo, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

I – Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

II – a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

III – o fiscal do contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Divisão de Patrimônio, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00 hrs às 16h00 hrs, de Segunda a Sexta-feira com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para o produto adquirido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária:
XXXXX.

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue: **Claudio José Braine - Matrícula nº 357720.**

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR - Fone: 3608-7640



O produto a ser adquirido deverá atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	Unid.	70	BARREIRA PROTETORA – BARREIRA PROTETORA EM ACRÍLICO , equipamento para proteção para mesas, balcões e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões de: 60 cm de altura X 70 cm de largura X 3 mm de espessura.

Atenciosamente,

Israel Luiz Rosa
Assistente Administrativo – Matr. 350723
3608-7619

Claudio José Braine
Diretor Geral - SMAS
Fiscal de Contrato – Matr. 357720
3608 - 7625

Claudio J. Braine
Diretor Geral

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 4977/2019

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



arteacrílicos
e impressões

Troféus, Placas Formaturas e de homenagens, artigos de decoração e sinalização,
Logo marcas, Poster e impressões digital.



Proposta Comercial:

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Secretaria Municipal de Assistência Social

Contato: Evelyn Abreu

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Arte Acrílicos Ltda Me	CNPJ: 20.129.376/0001-08
E-mail: arteacrílicos@hotmail.com	Contato: Claudia Carvalho Moro
Fone: 41-3045-5813	Fax:

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
1	R\$140,00	70,00	<p>BARREIRA PROTETORA –</p> <p>BARREIRA PROTETORA EM ACRÍLICO, equipamento para proteção para mesas, balcões e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização.</p> <p>Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões cerca de: 60 cm de altura X 70 cm de largura X 3 mm de espessura.</p>	R\$ 9800,00

Prazo de entrega 10 dias

Luciano Moro - Claudia C. Moro
Proprietários

Curitiba, 07 de Agosto de 2020

Rua Monte Castelo 699 - Taramã- Curitiba - PR -

Tel: 41-30455813/ 987556702 / 998887994

CNPJ: 20.129.376/0001-08 - Insc. Est.: 90.662.332-32

arteacrílicos@hotmail.com

Luciano Moro
Israel Luiz Rosa
Matriculad 350723



CONTRATO SOCIAL

ARTE ACRÍLICOS LTDA

LUCIANO MORO brasileiro, casado em regime de separação de bens, natural de Mandaguari/PR, nascido em 28/05/1969, comerciante, portador de CPF: 732.236.116-49 e carteira de identidade nº MG-10.134.989 expedida SESP/MG e CNH 03491224125, residente e domiciliado em Curitiba/PR, Rua Monte Castelo, 699 casa, bairro Tarumã, CEP: 82.530-200 e CLAUDIA CARVALHO MORO, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural de Patos de Minas/MG, nascida em 08/10/1972, comerciante, portadora do CPF: 037.601.796-14 e carteira de identidade nº MG-10.803.121, expedida SESP/MG e CNH 00657653869 residente e domiciliada em Curitiba - PR., Rua Monte Castelo, 699 casa, bairro Tarumã, CEP: 82.530-200 constituem uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial ARTE ACRÍLICOS LTDA., e terá como nome fantasia ARTE ACRÍLICOS com sede e domicílio na Rua Monte Castelo, 699 casa, bairro Tarumã, CEP: 82.530.200, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O capital social será R\$ 20.000,00. (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	RS
LUCIANO MORO	50	10.000	10.000,00
CLAUDIA CARVALHO MORO	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: O OBJETO SOCIAL É INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS, MEDALHAS, PLACAS E SERVIÇOS ARTESANAIS.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciará suas atividades em 25/02/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá à sócia CLAUDIA CARVALHO MORO com os poderes e atribuições de sócia administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os outros sócios.

Luciano

Luciana

R
J

CONTRATO SOCIAL
ARTE ACRÍLICOS LTDA



CLÁUSULA OITAVA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Paragrafo Único – A divisão dos lucros e prejuízos poderá ser dividida entre os sócios e em qualquer tempo estabelecer uma porcentagem maior em favor de um dos sócios.

CLÁUSULA NONA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

c

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiados que seja ou venha a ser.



CONTRATO SOCIAL
ARTE ACRÍLICOS LTDA

E, por estar em assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2014.



Luciano Moro
LUCIANO MORO
Sócio Quotista

Claudia Carvalho Moro
CLAUDIA CARVALHO MORO
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

Renato Scarpin
RENATO SCARPIN
RG 621.189-5 - SESP/PR

Gracilene Olga Rodrigues Souza
GRACILENE OLGA RODRIGUES SOUZA
RG 3.090.811-2 - SESP/PR

Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 783 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3553

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: CLAUDIA.....
CARVALHO MORO, LUCIANO MORO, do que dou fé.....
Curitiba, 27 de fevereiro de 2014 da Verdade

Em test.º

João Paulo Marone
00865176 (001-000054787)*****

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZK01550

18/07/2001

e-mail: cartoriocajuru@uol.com

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014
SOB NÚMERO: 41207815210
Protocolo: 14/145552-7, DE 27/02/2014

ARTE ACRÍLICOS LTDA.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

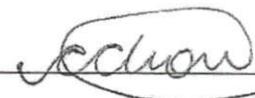
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade ARTE ACRÍLICOS LTDA , estabelecida na (o) RUA MONTE CASTELO, 699 bairro TARUMA, CURITIBA, PR CEP: 82.530-200, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CURITIBA - PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Luciano Moro  

LUCIANO MORO : Sócio

Claudia  

CLAUDIA CARVALHO MORO : Sócio/Administrador

07 MAR. 2014

Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
 Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: CLAUDIA.....
 CARVALHO MORO, LUCIANO MORO, do que dou fé.....
 Curitiba, 27 de fevereiro de 2014

Em test.º da Verdade

João Paulo Perone
 00865176 (001-000054784)*****

Lei: 11.225 de 19/07/2001
 SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EZR01560

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 POSTO AVANÇADO DO FACIL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014
 SOB NÚMERO: 20141455519
 Protocolo: 14/145551-9, DE 27/02/2014

Empresa: 41 2 0781521 0
 ARTE ACRÍLICOS LTDA

Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

FAZENDA RIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1597303016

PROIBIDO PLASTIFICAR
1597303016

NOME
CLAUDIA CARVALHO MORO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG10803121 SESP MG

CPF - DATA NASCIMENTO
037.601.796-14 08/10/1972

FILIAÇÃO
MARIA JOSE GUIMARAES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00657653869

VALIDADE
28/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
05/06/1998

OBSERVAÇÕES

Claudia
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
29/03/2018

ARCOS (RAM)
ASSINATURA DO EMISSOR

58088168567
PR914304160

PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTE ACRILICOS LTDA
CNPJ: 20.129.376/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:36:41 do dia 07/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2021.

Código de controle da certidão: **B845.9AFE.AE41.E973**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.129.376/0001-08

Razão Social: ARTE ACRILICOS LTDA ME

Endereço: MONTE CASTELO 699 / TARUMA / CURITIBA / PR / 82530-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2020 a 26/08/2020

Certificação Número: 2020072804272866007106

Informação obtida em 07/08/2020 13:37:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022385148-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.129.376/0001-08
Nome: **ARTE ACRILICOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTE ACRILICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.129.376/0001-08
Certidão n°: 19444995/2020
Expedição: 07/08/2020, às 13:39:34
Validade: 02/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTE ACRILICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.129.376/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: FONTEC ACRÍLICO LTDA	CNPJ: 22.107.574/0001-04
E-mail: CONTATO@FONTECACRILICOS.COM.BR	Contato: ALEX
Fone: 041 3344-1592	

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
1	Unid.	70	BARREIRA PROTETORA – BARREIRA PROTETORA EM ACRÍLICO , equipamento para proteção para mesas, balcões e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões cerca de: 60 cm de altura X 70 cm de largura X 3 mm de espessura.	10.150,00

A COTAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA E CARIMBADA PELA EMPRESA

Email: smash.compras@gmail.com

Projetos Compras e Licitações

Fone: (41) 3608-7620

FONTEC ACRÍLICOS LTDA
22.107.574/0001-04
41-3344-1592

Israel Luiz Rosa
matr. 350723

145



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.107.574/0001-04

Razão Social: FONTEC ACRILICOS LTDA ME

Endereço: R PROFESSORA JOANITA BERNETT PASSOS 640 SALA 02 / BOQUEIRAO /
CURITIBA / PR / 81730-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2020 a 27/08/2020

Certificação Número: 2020072904215468559715

Informação obtida em 10/08/2020 09:54:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FONTEC ACRILICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.107.574/0001-04

Certidão nº: 19674153/2020

Expedição: 10/08/2020, às 09:54:11

Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FONTEC ACRILICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.107.574/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: FONTEC ACRILICOS LTDA - ME

CNPJ: 22.107.574/0001-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 715422-5

ENDEREÇO: R. PROFESSORA JOANITA BERNETT PASSOS, 640 CS 02 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 221783/2020

EMITIDA EM: 28/07/2020

VÁLIDA ATÉ: 24/11/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 955A.8C56.DB36.4730-1.A8E7.9EAF.0B41.7189-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022391017-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.107.574/0001-04**
Nome: **FONTEC ACRILICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FONTEC ACRILICOS LTDA
CNPJ: 22.107.574/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:57:26 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2021.

Código de controle da certidão: **658D.3A32.7B8A.2ABA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ART PHINAL

●●●●● impressão digital

41 3024.8760
99674-2889



Pref. Mun de Fazenda Rio Grande
Projetos Compras e Licitações
Curitiba- Pr, 07/08/2020

Empresa: ART PHINAL IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME	CNPJ: 07.039.858/0001-09
E-mail: osmar@artephinal.com.br	Contato: Osmar Marinho
Fone: 41 3024-8760 / 99604-8103	Fax:

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
1	Unid.	70	BARREIRA PROTETORA – BARREIRA PROTETORA EM ACRÍLICO, equipamento para proteção para mesas, balcões e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões cerca de: 60 cm de altura X 70 cm de largura X 3 mm de espessura.	R\$ 15.876,00



Osmar Marinho
Sócio-Administrador

Israel Luiz Bok
matr 350723

ART PHINAL IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME
CNPJ: 07.039.858/0001-09 / IE 90383124-37

CEP 80215-000
R. Francisco Nunes, nº 1.130 - Prado Velho - Curitiba
contato@artephinal.com.br · www.artephinal.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ART PHINAL IMPRESSAO DIGITAL LTDA
CNPJ: 07.039.858/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:22:24 do dia 27/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2021.

Código de controle da certidão: **BEBA.9ED7.0BF5.FC58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART PHINAL IMPRESSAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.039.858/0001-09
Certidão nº: 19730384/2020
Expedição: 10/08/2020, às 16:20:28
Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ART PHINAL IMPRESSAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.039.858/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.039.858/0001-09

Razão Social: ART PHINAL IMPRESSAO DIGITAL LTDA

Endereço: R FRANCISCO NUNES 1130 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2020 a 07/09/2020

Certificação Número: 2020080901333671454498

Informação obtida em 10/08/2020 16:21:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Aba Acrílicos Artefatos em acrílico LTDA	CNPJ: 05.198.477/0001-47
E-mail: comercial@abaacrilicos.com.br	Contato: Alisson
Fone: 41 3287 7650 / 41 3014 7650	Fax:

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
1	Unid.	70	BARREIRA PROTETORA – BARREIRA PROTETORA EM ACRÍLICO, equipamento para proteção para mesas, balcões e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões cerca de: 60 cm de altura X 70 cm de largura X 3 mm de espessura.	R\$16.100,00

A COTAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA E CARIMBADA PELA EMPRESA

Email: smash.compras@gmail.com

Projetos Compras e Licitações
 Fone: (41) 3608-7620

Alisson Wda Santos de Melo

05.198.477/0001-47

ABA ACRILICOS ARTEFATOS
 EM ACRILICO LTDA

RUA CARLOS ESSENFELDER, 3326
 BOQUEIRÃO

CEP 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

Israel Luiz Rosa
mgr. 350723

07/08/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ABA-ACRILICOS ARTEFATOS EM ACRILICOS LTDA**
CNPJ: **05.198.477/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:55:34 do dia 07/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2021.

Código de controle da certidão: **DD8C.1B45.2A98.DAC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.198.477/0001-47

Razão Social: ABA ACRILICOS ARTEFATOS EM ACRILICOS LTDA

Endereço: R CARLOS ESSENFELDER 3326 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2020 a 26/08/2020

Certificação Número: 2020072802344837218544

Informação obtida em 07/08/2020 14:56:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABA-ACRILICOS ARTEFATOS EM ACRILICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.198.477/0001-47
Certidão nº: 19472137/2020
Expedição: 07/08/2020, às 14:57:36
Validade: 02/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABA-ACRILICOS ARTEFATOS EM ACRILICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.198.477/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0030317/2020

Número do processo: 0030317/2020

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 4

Número do processo: 0030317/2020

Local do parecer: 005.006.002 - Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS

Conclusivo: Não

Data e hora: 08/10/2020 15:34:31

Parecer: Indico a dotação orçamentaria, 1300 para fazer face a despesa, segue para ciência e autorização.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Outubro de 2020.

Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0030317/2020

Número do processo: 0030317/2020

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 5

Número do processo: 0030317/2020

Local do parecer: 005.007.001 - Secretário Municipal de Assistência Social

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/10/2020 11:49:04

Parecer: Manifesto minha ciência e concordância com o inteiro teor do presente processo, bem como com a indicação da(s) Dotação(es) Orçamentária(s) ora apresentada(s) para fazer face à despesa.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Outubro de 2020.

JOSÉ ROBERTO ZANCHI

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/09/2020 a 15/10/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-01-1313 - Barreira protetora- Barreira protetora em acrílico, equipamen									
357/2020	14/10/2020	14/12/2020	1	ART PHINAL IMPRESSAO DIGITAL LTDA - (14162)		152,000	226,8000	34.473,60	Não
357/2020	14/10/2020	14/12/2020	1	ARTE ACRILICOS LTDA - (17006)		152,000	140,0000	21.280,00	Sim ***
357/2020	14/10/2020	14/12/2020	1	ABA-ACRILICOS ARTEFATOS EM ACRILICOS LTDA - (17012)		152,000	230,0000	34.960,00	Não
357/2020	14/10/2020	14/12/2020	1	FONTEC ACRILICOS LTDA - (18259)		152,000	145,0000	22.040,00	Não
Preço Médio -->							185,45	28.188,40	
Material: 05-01-1314 - Placa acrílica, material acrílico, cor incolor, acabamento supe									
357/2020	14/10/2020	14/12/2020	2	PROJETO ACRILICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (182		70,000	410,0000	28.700,00	Não
357/2020	14/10/2020	14/12/2020	2	AUGUSTO SOLUCOES EM MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI		70,000	299,0000	20.930,00	Sim ***
357/2020	14/10/2020	14/12/2020	2	O D M DE MAGALHAES FILHO - (18264)		70,000	391,0000	27.370,00	Não
Preço Médio -->							366,67	25.666,90	
Total Preço Médio -->							552,12	53.855,30	


 Thiago Martins V. Voltes
 Assistente Administrativo
 MAT: 356.995



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 41008/2020

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Concorrência
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial	<input type="checkbox"/> Concurso
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação
<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Registro de preço para aquisição de barreira protetoras que serão instaladas, mediante requisição dos órgãos solicitantes, em atendimento às normas de prevenção ao Covid, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 53.855,30 (Cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 A 2021

Código reduzido	Funcional	Fonte	Recursos
46 /	02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000	Livres
48 /	02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1510	Livres
49 /	02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1511	Livres
1226 /	02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	3000	Livres
826 /	18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509	Estadual
143 /	06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52	1000	Livres
1300 /	17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	Federal
1102 /	36.01 13.392.0005 2.019.4.4.90.52	1000	Livres
1132 /	36.01 13.695.0005 2.144.4.4.90.52	1510	Livres
1139 /	36.01 23.695.0005 2.136.4.4.90.52	1000	Livres
893 /	22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livres
899 /	22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livres
920 /	22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livres
1018 /	30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1511	Livres
1019 /	30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1710	Convênio
324 /	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
325 /	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
1305 /	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	11019	Federal
1324 /	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	11024	Federal
378 /	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
379 /	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
382 /	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal
420 /	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal
418 /	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres
442 /	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
509 /	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 41008/2020

510 /	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres
511 /	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Federal
1303 /	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	11020	Federal
533 /	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Livres
534 /	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres
535 /	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal
549 /	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres
550 /	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal
1354 /	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres
332 /	15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres
333 /	15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303	Livres
334 /	15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1304	Livres
386 /	15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livres
388 /	15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1494	Federal
387 /	15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual
424 /	15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livres
426 /	15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1494	Federal
444 /	15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livres
515 /	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
516 /	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
517 /	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369	Federal
539 /	15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
540 /	15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal
554 /	15.05 10.302.0003 2.064.4.4.90.52	1494	Federal
1094 /	35.01 08.244.0022 2.134.4.4.90.52	1000	Livres
941	23.01 11.334.0018 2.115.4.4.90.52	1000	Livres

5) RECURSOS FINANCEIROS

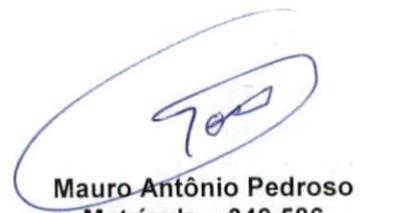
- Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.
 Não há previsão de recursos orçamentários.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

15/10/2020


Thiago Martins do Valle Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matricula 356995


Mauro Antônio Pedrosa
Matricula - 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n º 41008/2020
Memorando nº 84/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Ao jurídico,

considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se de Registro de preço para aquisição de barreira protetoras que serão instaladas, mediante requisição dos órgãos solicitantes, em atendimento às normas de prevenção ao Covid, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar abertura de licitação.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 845/2020

Processo nº 41008/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Administração a aquisição de barreiras protetoras em acrílico, para proteção dos servidores e usuários dos serviços públicos oferecidos pelo município, para uso em mesas, balcões e guichês.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital. A análise do preço deve ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração (art. 2º, §10º do Decreto Municipal 4628/2017), não fazendo parte da análise desse Parecer.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de outubro de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.198.477/0001-47

Razão Social: ABA ACRILICOS ARTEFATOS EM ACRILICOS LTDA

Endereço: R CARLOS ESSENFELDER 3326 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2020 a 10/11/2020

Certificação Número: 2020101201480125148207

Informação obtida em 15/10/2020 11:22:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.129.376/0001-08

Razão Social: ARTE ACRILICOS LTDA ME

Endereço: MONTE CASTELO 699 / TARUMA / CURITIBA / PR / 82530-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2020 a 10/11/2020

Certificação Número: 2020101203572800281409

Informação obtida em 15/10/2020 11:20:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.107.574/0001-04
Razão Social: FONTEC ACRILICOS LTDA ME
Endereço: R PROFESSORA JOANITA BERNETT PASSOS 640 SALA 02 / BOQUEIRAO /
CURITIBA / PR / 81730-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2020 a 12/11/2020

Certificação Número: 2020101404373572853134

Informação obtida em 15/10/2020 11:19:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.039.858/0001-09
Razão Social: ART PHINAL IMPRESSAO DIGITAL LTDA
Endereço: R FRANCISCO NUNES 1130 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2020 a 03/11/2020

Certificação Número: 2020100504093081326360

Informação obtida em 15/10/2020 11:18:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 41008/2020
Memorando n.º 84/2020

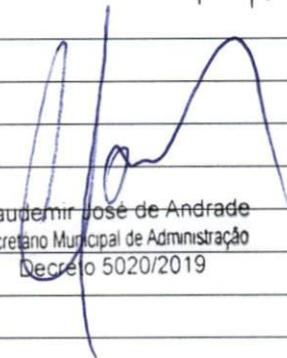
Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Administração,

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356 995

15/10/20


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 15/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL



PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/2020
PROTOCOLO 41008/2020
Processo Administrativo nº. 293/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 10/2020. A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de Novembro de 2020 às 9h30min**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **“Aquisição de barreira protetora para atender às necessidades das Secretarias Municipais”** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.



3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1510	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1511	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	3000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509	Estadual
06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	Federal
36.01 13.392.0005 2.019.4.4.90.52	1000	Livres
36.01 13.695.0005 2.144.4.4.90.52	1510	Livres
36.01 23.695.0005 2.136.4.4.90.52	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1511	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1710	Convênio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	11019	Federal
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	11024	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	11020	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1304	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1494	Federal



15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.4.4.90.52	1494	Federal
35.01 08.244.0022 2.134.4.4.90.52	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.4.4.90.52	1000	Livres

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.



4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico 120/2020"

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico xx/2020".



8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.



9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem



naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.



11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira



a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentação Complementar

a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:



13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata, ou revogar a licitação.***

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.



14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO/ATA e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em



outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura do CONTRATO/ATA a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato/ATA, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A empresa deverá efetuar a entrega e instalação do material nos locais indicados pela Secretaria solicitante, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

17.1.1. A partir da solicitação de entrega, a empresa deverá visitar o local para conferência das medidas, antes da confecção das barreiras.

17.1.2. As barreiras protetoras devem ser instaladas com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

17.1.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

17.1.4. Caso haja necessidade, os materiais poderão ser entregues em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande.

17.2. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

17.2.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

17.2.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.2.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

17.2.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

17.2.5. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento)



do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.2.6. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.2.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

17.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, matrícula 350.134;

Secretaria Municipal da Mulher: Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 349.263;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Cláudio José Braine, matrícula 357.720;

Secretaria Municipal de Governo: Romário Almeida e Silva, matrícula 352.462;

Secretaria Municipal de Administração: Mary Cristina Wozhiak Santiago, matrícula 350.251;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Cristiane de Castro Costa, matrícula 352.623 e Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula: 351.769;

Secretaria Municipal de Saúde: Cleber Zepechouka, matrícula 351.724 ;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, matrícula 358.385;

17.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

17.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.3. O fiscal do contrato/ata anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante



e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida garantia para esse pregão.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato/ata poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato/ata, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato/ata, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato/ata, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato/ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato/ata.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato/ata rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato/ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato/ata, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato/ata na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato/ata ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.



22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato/ata, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fazenda Rio Grande, XX de Novembro de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 303/2020 - PE

Processo Administrativo: 293/2020
Data do Processo Adm.: 29/10/2020
Processo de Licitação: 293/2020
Data do Processo: 29/10/2020

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	152,000	UNI	Barreira protetora- Barreira protetora em acrílico, equipamento para proteção de mesas, balcões, e quichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação de doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões: 60 cm (altura) x 70 cm (Largura) x 3mm de espessura.	185,4500	28.188,4000
2	70,000	MT2	Placa acrílica, material acrílico, cor incolor, acabamento superficial liso, transmitância transparente, largura 800 mm, espessura 3 mm, característica adicionais abertura frontal, aplicação balcões e mesas de atendimento, produto deverá ser entregue instalado e instalado conforme medida do local, altura e largura a definir no momento da instalação.	366,6700	25.666,9000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	53.855,3000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 41008/2020
Processo Administrativo nº. 293/2020

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de barreira protetora para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I:

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos tal solicitação tendo em vista que o item visa à proteção das pessoas, de modo a estabelecer distanciamento, e evitar o contágio de doenças virais e bacterianas. Essa requisição constitui medidas de prevenção a Covid, segundo a qual os serviços permanecerão em condições de atender às demandas sociedade, garantindo a continuidade do serviço público.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. A empresa deverá efetuar a entrega e instalação do material nos locais indicados pela Secretaria solicitante, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

4.1.1 A partir da solicitação de entrega, a empresa deverá visitar o local para conferência das medidas, antes da confecção das barreiras.

4.1.2 As barreiras protetoras devem ser instaladas com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

4.1.3 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

4.1.4 Caso haja necessidade, os materiais poderão ser entregues em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande.

5. VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

5.1. Solicitamos que após a licitação, seja realizada Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.



6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização será realizada pelas Secretarias:

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, matrícula 350.134;
Secretaria Municipal da Mulher: Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 349.263;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Cláudio José Braine, matrícula 357.720;
Secretaria Municipal de Governo: Romário Almeida e Silva, matrícula 352.462;
Secretaria Municipal de Administração: Mary Cristina Wozhiak Santiago, matrícula 350.251;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Cristiane de Castro Costa, matrícula 352.623 e Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula: 351.769;
Secretaria Municipal de Saúde: Cleber Zepechouka, matrícula 351.724 ;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, matrícula 358.385;

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. Cotações realizadas com o comércio local, internet e Banco de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 41008/2020
Processo Administrativo nº. 293/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (____) _____
Fax n.º: (____) _____
Telefone Celular n.º: (____) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 41008/2020
Processo Administrativo nº. 293/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irremovivelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 41008/2020
Processo Administrativo nº. 293/2020

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 41008/2020
Processo Administrativo nº. 293/2020

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

1. Aos dias do mês de de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 120/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **“Aquisição de barreira protetora para atender às necessidades das Secretarias Municipais”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 120/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 120/2020.



3. A empresa deverá efetuar a entrega e instalação do material nos locais indicados pela Secretaria solicitante, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

3.1. A partir da solicitação de entrega, a empresa deverá visitar o local para conferência das medidas, antes da confecção das barreiras.

3.2. As barreiras protetoras devem ser instaladas com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

3.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

3.4. Caso haja necessidade, os materiais poderão ser entregues em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande.

4. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

4.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

4.5. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

4.6. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

4.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**



5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, matrícula 350.134;

Secretaria Municipal da Mulher: Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 349.263;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Cláudio José Braine, matrícula 357.720;

Secretaria Municipal de Governo: Romário Almeida e Silva, matrícula 352.462;

Secretaria Municipal de Administração: Mary Cristina Wozhiak Santiago, matrícula 350.251;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Cristiane de Castro Costa, matrícula 352.623 e Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula: 351.769;

Secretaria Municipal de Saúde: Cleber Zepechouka, matrícula 351.724 ;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, matrícula 358.385;

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. O fiscal do contrato/ata anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que



deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1510	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1511	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	3000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509	Estadual
06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	Federal
36.01 13.392.0005 2.019.4.4.90.52	1000	Livres
36.01 13.695.0005 2.144.4.4.90.52	1510	Livres
36.01 23.695.0005 2.136.4.4.90.52	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1511	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1710	Convênio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	11019	Federal
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	11024	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	11020	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1304	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.4.4.90.52	1494	Federal
35.01 08.244.0022 2.134.4.4.90.52	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.4.4.90.52	1000	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;



10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações



posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas



Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 120/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 120/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

▪
▪ Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 41008/2020
Processo Administrativo nº. 293/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários
às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de
1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PROCOLO: 410008/2020

Segue para análise e parecer jurídico quanto à minuta do edital.

09/11/2020

Maysa Wolff de Souza
Mat. 357055

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 908/2020



Processo nº 41008/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Edital

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração, a aquisição de barreiras protetoras em acrílico, para proteção dos servidores e usuários dos serviços públicos oferecidos pelo município, para uso em mesas, balcões e guichês.

Da análise tão somente da minuta do Edital e respectiva Ata de Registro de Preços e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de novembro de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Comprovante de Confirmação de Processo



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0041008/2020

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 007.014.002 - ADM Licitações

Usuário de origem: suelen.meira

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0041008/2020	Memorando		10/11/2020 08:59	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: Segue para autorização do Sr. Prefeito.

Obs. do processo: Aquisição de barreiras protetoras

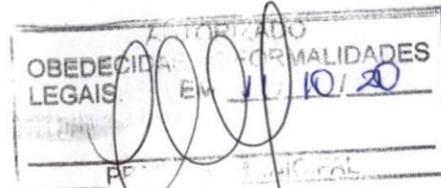
Súmula: Aquisição de barreiras protetoras

Nassib Kassem Hamad
 Prefeito Municipal
 Matrícula 358.540

[Handwritten signature of Nassib Kassem Hamad]

Total de processos: 1

[Handwritten signature of Claudemir José de Andrade]
 Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto 5020/2019



[Handwritten signature of Suelen M. A. de Oliveira]
 Responsável

MEMORANDO 107/2021

Para: Secretaria Municipal de Administração

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Assunto: Indicação de Fiscal de Contratos – Processo Fly 20.233/2021

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2021.

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, abaixo indica novo fiscal da Ata de Registro de Preço para aquisição de Barras Protetoras:

1-) Fiscal de Contratos:

➤ ***Pollyana Pesco – matrícula: 358.553***

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Pollyana Pesco
Diretora Geral
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 5.496/2021



Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal do Trabalho Emprego e Renda
Decreto nº 5.487/2020

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2021.

Fly 12357/2021 – Memorando nº 55/2021 – Secretaria Municipal de Administração

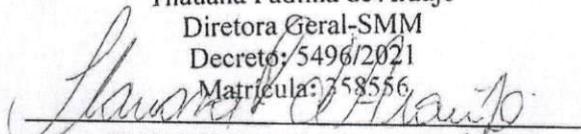
INFORMAÇÃO

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste, em atenção ao fly de nº 12357/2021, indicar como Fiscal da Ata de Registro de Preços no Processo de aquisição de Barras Protetoras, a colaboradora lotada no cargo de Diretora Geral, Thauana Padilha de Araújo, matrícula sob o nº 358556.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Thauana Padilha de Araújo
Diretora Geral-SMM
Decreto: 5496/2021
Matrícula: 358556



THAUANA PADILHA DE ARAÚJO



TALITA DE LIMA SOUZA
Secretária Municipal da Mulher
Decreto n°. 5487/2021

A Sra. Priscila Lopes Alves
Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande – Paraná

Ofício nº 33 /2021

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2021.

Ref. Indicação de Fiscal de Contrato

Tendo em vista, processo de abertura de licitação para a aquisição de barreira protetoras para atender as necessidades desta Secretaria, indicamos a servidora **CRISLAINE CAROLINE RODRIGUES – Decreto 5519/2021, como Fiscal do Contrato.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Crislaine Caroline Rodrigues
Diretora
Decreto: 5519/2021

CRISLAINE CAROLINE RODRIGUES
Diretor Geral - SMAS
Fiscal de Contrato - DECRETO 5519/2021

Doriana M.B. Hammad
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto 5487/2021

Doriana Marisa Bruner Hammad
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 5487/2021

Ilmo Sr.
Maurício Fernando Cunha Smijtk
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO



PROTOCOLO: 20177/2021

SOLICITANTE:

DOCUMENTO: 68/2021

Compras

Ao Compras e Licitações

Conforme solicitado através do Fly nº 20177/2021, informo que a fiscal para abertura de licitação de aquisição de barras protetoras ficará a cargo da servidora Gizele Lemes Trindade Jungles, matrícula 352754.

Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2021.

Atenciosamente,


GIZELE LEMES TRINDADE JUNGLES

Assistente administrativo

Matrícula 352754


Sandro de Tarcio M. de Lima
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

SANDRO DE TARCIO M. DE LIMA

Secretário Municipal de Governo

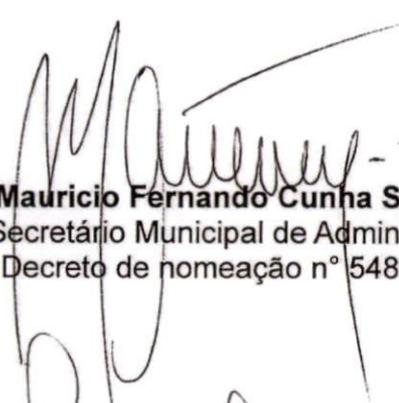
Decreto 5487/2021

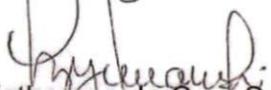
MEMORANDO 086/2021

Para: **Compras / Abertura de licitação**
De: **Secretaria Municipal de Administração**
Assunto: **Indicação de fiscal para aquisição de Barras Protetoras**
Data: **17/03/2021**

A Secretaria Municipal de Administração indica como fiscal de contrato a servidora
Katheryne da Cruz Szymanski Miranda,
matrícula nº 351.221, para abertura de licitação para aquisição de Barras Protetoras, conforme
solicitado pelo setor de Compras e Licitações.

Atenciosamente,


Mauricio Fernando Cunha Smijtink
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 5487/2021


Katheryne da Cruz Szymanski Miranda
Assistente Administrativo
Matrícula nº351.221



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/04/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0013704/2021

Número do processo: 0013704/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0013704/2021

Local do parecer: 011.002.004 - ADM Meio Ambiente

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/04/2021 10:36:34

Parecer: A indicação ficará somente a servidora Solange de Oliveira Floriano dos Santos, Matrícula 351.769, anteriormente indicada. Infelizmente a servidora Cristiane de Castro Costa, não pertence mais a Secretaria de Meio Ambiente. Obrigado!

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Abril de 2021.

Fabiano Pedrolli Neves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 183/FMS/2021

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Abertura de Licitação para Barras Protetoras

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2021.

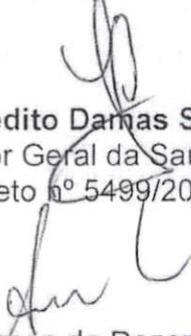
Prezado (a) Senhor (a),

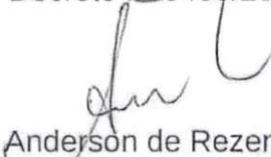
Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, indico fiscal de contrato para Licitação de Barra Protetoras

Para fiscal de contrato indico o servidor Francisco Expedito Damas Soares Júnior, Diretor-Geral de Saúde matrícula nº 349.123.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Francisco Expedito Damas Soares Júnior
Diretor Geral da Saúde
Decreto nº 5499/2021


Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 16/04/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0020240/2021

Número do processo: 0020240/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 29736 - Gislaine Erardt Rodrigues		
Beneficiário: 29736 - Gislaine Erardt Rodrigues		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0020240/2021

Local do parecer: 018.001.001 - SMCT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Conclusivo: Não

Data e hora: 16/04/2021 15:47:09

Parecer: Esta Secretaria ratifica a servidora Andressa Camilo, matrícula 358.385 como fiscal desse contrato.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Abril de 2021.

Andressa Camilo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/04/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0041008/2020

Número do processo: 0041008/2020 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 58425 - CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 7 Número do processo: 0041008/2020

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/04/2021 13:47:49

Parecer: Ao Compras para atualização das dotações orçamentárias.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Abril de 2021.


Gislaïne Erardt Rodrigues



2020	2021
46	324
48	326
49	327
1226	
826	642
143	284
1300	
1102	129
1132	165
1139	150
893	1161
899	1171
920	1184
1018	1191
1019	1192
324	661
325	662
1305	
1324	
378	729
379	730
382	733
420	863
418	861
442	887
509	954
510	955
511	956
1303	
533	981
534	982
535	
549	1000
550	1001
1354	
332	672
333	673
334	674
386	740



388	
387	741
424	868
426	870
444	889
515	963
516	964
517	965
539	990
540	
554	1004
1094	582
941	208



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

COTAÇÃO

Empresa: ART PHINAL IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME	CNPJ: 07.039.858/0001-09
E-mail: osmar@artephinal.com.br	Contato: Osmar Marinho
Fone: 41 3024-8760 / 41 9 9604-8103	Fax: -

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor unitário	Valor Total
1	Barreira protetora- Barreira protetora em acrílico, equipamento para proteção de mesas, balcões, e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação de doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões: 60 cm (altura) x 70 cm (Largura) x 3mm de espessura.	Unidade	152	R\$ 216,67	R\$ 32.933,84
2	Placa acrílica, material acrílico, cor incolor, acabamento superficial liso, transmitância transparente, largura 800 mm, espessura 3 mm, característica adicionais abertura frontal, aplicação balcões e mesas de atendimento, produto deverá ser entregue instalado e instalado conforme medida do local, altura e largura a definir no momento da instalação.	M²	70	R\$ 650,00	R\$ 45.500,00

Thiago Martins V Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995

Att
Osmar Marinho – Sócio Administrador / RG. 5.719.918-0 SSP/PR

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 – Fone/Fax: (41) 3627-8500

ART PHINAL
Art Phinal Impressão Digital Ltda - ME

04/05/21



Item 1



Thiago Martins V Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

Relatório de Cotação: cotação rápida 3

Pesquisa realizada entre 09/04/2021 10:24:01 e 06/05/2021 16:33:25

Relatório gerado no dia 06/05/2021 16:38:18 (IP: 177.69.178.154)

Item 1: Barreira protetora-

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 12	1	R\$ 244,71 (un)	R\$ 244,71

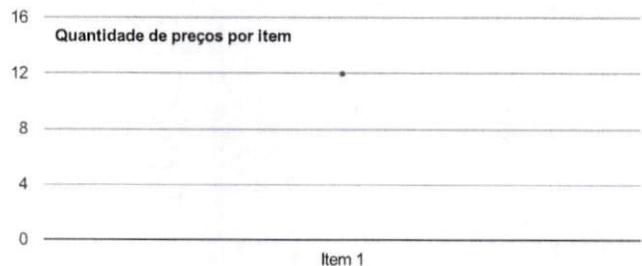
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA ECONOMIA	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM CASCAVEL/PR	01/02/2021	R\$ 290,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA/PR	NºPregão:312020 UASG:987439	12/11/2020	R\$ 208,14
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	NºPregão:402020 UASG:982381	17/06/2020	R\$ 236,00
Valor Unitário				R\$ 244,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 244,71

Valor Global: R\$ 244,71

Valor do item em relação ao total

● 1) Barreira p...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Barreira protetora-

Preço Estimado: R\$ 244,71 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 244,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Barreira protetora-	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 290,00

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA
DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM CASCAVEL/PR

Data: 01/02/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO



Item 1

Objeto: Aquisição de 18 (dezoito) unidades de barreiras de acrílico, em três dimensões diferentes, a serem instaladas nas mesas de atendimento e nos balcões da recepção das Unidades Jurisdicionadas de Foz do Iguaçu PR e Ponta Grossa PR.

Descrição: PLACA ACRILICA - BARREIRA ACRÍLICA, TRANSPARENTE; DIMENSÕES: 80X80CM, ABAS LATERAIS: 10CM, ABERTURA FRONTAL INFERIOR CENTRALIZADA: 25X10CM; ABAS INFERIORES PARA FIXAÇÃO EM MESA/BALCÃO: MÍNIMO DE 2,5CM; ESPESSURA MINIMA DO ACRÍLICO: 3MM.

CatMat: 139920 - PLACA ACRILICA

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2021 / UASG: 170157

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.051.457/0001-11	MATHEUS MARTINS SCHMIDT	R\$ 290,00
* VENCEDOR *		
Marca: MTS Fabricante: Fabricante não informado Descrição: BARREIRA ACRÍLICA, TRANSPARENTE; DIMENSÕES: 80X80CM, ABAS LATERAIS: 10CM, ABERTURA FRONTAL INFERIOR CENTRALIZADA: 25X10CM; ABAS INFERIORES PARA FIXAÇÃO EM MESA/BALCÃO: MÍNIMO DE 2,5CM; ESPESSURA MINIMA DO ACRÍLICO: 3MM.		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA ENGENHEIRO OSTOJA ROGUSKI, 700
		Telefone: (41) 9671-0491

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 208,14

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA/PR **Data:** 12/11/2020 08:30

Objeto: Aquisição de produtos de saúde, higiene, e equipamentos de proteção individual, para distribuição em todas as unidades escolares e demais departamentos do município, bem como para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, como medida de enfrentamento à pandemias da Covid19. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

Descrição: BARREIRA CONTENÇÃO / ABSORVENTE - Protetores em acrílico portátil com 2 pés de apoio de modo a facilitar a instalação, todo feito em acrílico com espessura de 03mm e 4 mm com tamanho de 80cm x 80 cm com um vão de 04 cm x 20 cm para facilitar entrega de documentos e afins. Corte a laser em alta precisão sob medida. **SRP:** NÃO

CatMat: 150471 - BARREIRA CONTENÇÃO / ABSORVENTE **Identificação:** NºPregão:312020 / UASG:987439

Lote/Item: /14

Ata: Link Ata

Adjudicação: 25/11/2020 14:27

Homologação: 30/11/2020 14:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 70

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.656.835/0001-53	INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI	R\$ 157,14
* VENCEDOR *		
Marca: propria Fabricante: proprio Modelo: proprio Descrição: Protetores em acrílico portátil com 2 pés de apoio de modo a facilitar a instalação, todo feito em acrílico com espessura de 03mm e 4 mm com tamanho de 80cm x 80 cm com um vão de 04 cm x 20 cm para facilitar entrega de documentos e afins. Corte a laser em alta precisão sob medida.		
Endereço: RUA PREFEITO JOSE CARLOS, 1770	Telefone: (11) 9510-9400	Email: fiscal@oncontrolecontabil.com.br

13.416.794/0001-10	D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 162,86
Marca: DLENZI Fabricante: DLENZI COMERCIAL Modelo: PAT Descrição: Protetores em acrílico portátil com 2 pés de apoio de modo a facilitar a instalação, todo feito em acrílico com espessura de 03mm e 4 mm com tamanho de 80cm x 80 cm com um vão de 04 cm x 20 cm para facilitar entrega de documentos e afins. Corte a laser em alta precisão sob medida.		
Endereço: R DESEMBARGADOR JOSE CARLOS RIBEIRO RIBAS, 990		Telefone: (41) 3354-3965

12.447.451/0001-50	JKAMALLE COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R\$ 205,57
Marca: Acrilsul Fabricante: Acrilsul Modelo: 3mm Descrição: Protetores em acrílico portátil com 2 pés de apoio de modo a facilitar a instalação, todo feito em acrílico com espessura de 03mm e 4 mm com tamanho de 80cm x 80 cm com um vão de 04 cm x 20 cm para facilitar entrega de documentos e afins. Corte a laser em alta precisão sob medida.		

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995

Flam 1

Thiago Martins V Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356 995



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 4581	Telefone: (41) 3501-9452/ (41) 9872-7427	Email: contato@jfogassa.com.br

34.471.931/0001-90	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 210,71
Marca: Sculp Acrilicos Fabricante: Sculp Acrilicos Modelo: Protetor de acrílico conforme Edital Descrição: Protetores em acrílico portátil com 2 pés de apoio de modo a facilitar a instalação, todo feito em acrílico com espessura de 03mm e 4 mm com tamanho de 80cm x 80 cm com um vão de 04 cm x 20 cm para facilitar entrega de documentos e afins. Corte a laser em alta precisão sob medida.		
Endereço: RUA ARTUR SCHLUPP, 190	Telefone: (47) 3066-0843	Email: bluinter@bluinter.com.br

07.061.855/0001-71	M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	R\$ 228,57
Marca: M GIMENEZ Fabricante: M GIMENEZ Modelo: PROTETOR Descrição: Protetores em acrílico portátil com 2 pés de apoio de modo a facilitar a instalação, todo feito em acrílico com espessura de 03mm e 4 mm com tamanho de 80cm x 80 cm com um vão de 04 cm x 20 cm para facilitar entrega de documentos e afins. Corte a laser em alta precisão sob medida. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias. Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias. Prazo de garantia: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordo com todas as condições do edital e seus anexos.		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: CONT. NORTE MAJ. ABERLADO JOSE DA CRUZ, 10989
	Telefone: (44) 2654-084	Email: evertonromanhole@ig.com.br

35.927.779/0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	R\$ 239,50
Marca: TA Fabricante: TA Modelo: PA Descrição: Protetores em acrílico portátil com 2 pés de apoio de modo a facilitar a instalação, todo feito em acrílico com espessura de 03mm e 4 mm com tamanho de 80cm x 80 cm com um vão de 04 cm x 20 cm para facilitar entrega de documentos e afins. Corte a laser em alta precisão sob medida.		
Endereço: TRAVESSA QUATRO, 48	Telefone: (44) 9919-9947	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 236,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	Data: 17/06/2020 09:06
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para confecção e instalação de barreira protetora em acrílico para equipar as estações de atendimento ao público e/ou áreas de grande circulação de pessoas nas repartições e prédios públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru, no âmbito das medidas adotadas pelo Município no enfrentamento da pandemia de COVID-19..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:402020 / UASG:982381
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
Descrição: PROTETOR FACIAL - Confecção e instalação de barreira protetora em acrílico transparente de 3mm, base em acrílico com largura mínima de 4cm ,acabamento nas bordas em fita adesiva na cor verde de largura entre 3 e 5cm, fixação na base com fita adesiva dupla face de alta aderência tipo 3M.	Adjudicação: 23/06/2020 11:00
	Homologação: 23/06/2020 11:16
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 63398 - PROTETOR FACIAL	Quantidade: 321
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.416.794/0001-10	D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 231,00
Marca: DLENZI Fabricante: DLENZI Modelo: Protetor Salivar Descrição: Confecção e instalação de barreira protetora em acrílico transparente de 3mm, base em acrílico com largura mínima de 4cm ,acabamento nas bordas em fita adesiva na cor verde de largura entre 3 e 5cm, fixação na base com fita adesiva dupla face de alta aderência tipo 3M.		
Endereço: R DESEMBARGADOR JOSE CARLOS RIBEIRO RIBAS, 990	Telefone: (41) 3354-3965	

19.131.319/0001-84	J E DE VASCONCELOS GRAFICA DIGITAL	R\$ 234,00
* VENCEDOR *		



Item 1

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: fabricação própria
Fabricante: fabricação própria
Modelo: fabricação própria
Descrição: Confeção e instalação de barreira protetora em acrílico transparente de 3mm, base em acrílico com largura mínima de 4cm ,acabamento nas bordas em fita adesiva na cor verde de largura entre 3 e 5cm, fixação na base com fita adesiva dupla face de alta aderência tipo 3M.

Endereço:
AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, 666

Telefone:
(81) 3721-1100

11.885.338/0001-94 JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 236,00

Marca: GLOBAL
Fabricante: GLOBAL
Modelo: NACIONAL
Descrição: Confeção e instalação de barreira protetora em acrílico transparente de 3mm, base em acrílico com largura mínima de 4cm ,acabamento nas bordas em fita adesiva na cor verde de largura entre 3 e 5cm, fixação na base com fita adesiva dupla face de alta aderência tipo 3M.

Endereço:
RUA ARMANDO DA COSTA BRITO, 41

Telefone:
(81) 3203-5619

05.466.712/0001-14 MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA R\$ 253,00

Marca: ACRIMAX
Fabricante: ACRIMAX
Modelo: BARREIRA PROTETORA
Descrição: Confeção e instalação de barreira protetora em acrílico transparente de 3mm, base em acrílico com largura mínima de 4cm ,acabamento nas bordas em fita adesiva na cor verde de largura entre 3 e 5cm, fixação na base com fita adesiva dupla face de alta aderência tipo 3M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA GURUPE, 439	(83) 3055-1041	diretoria.camtex@hotmail.com

19.814.481/0001-05 SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA R\$ 274,00

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo: Própria
Descrição: Confeção e instalação de barreira protetora em acrílico transparente de 3mm, base em acrílico com largura mínima de 4cm ,acabamento nas bordas em fita adesiva na cor verde de largura entre 3 e 5cm, fixação na base com fita adesiva dupla face de alta aderência tipo 3M.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ASTOLFO MOREIRA, 32	PEDRO HENRIQUE	(38) 3561-2588	silkbrindes@live.com

Thyago Lopes V. Gomes
Assistente Administrativo
MAT: 356 995

Item 2



Relatório de Cotação: cotação rápida 3

Pesquisa realizada entre 09/04/2021 10:24:01 e 06/05/2021 16:45:54

Relatório gerado no dia 06/05/2021 16:47:21 (IP: 177.69.178.154)

Item 1: Placa acrílica,material acrílico,cor incolor,acabamento superficial liso,transmitância transparente,largura 800 mm,espessura 3 mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 28	1	R\$ 280,00 (un)	R\$ 280,00

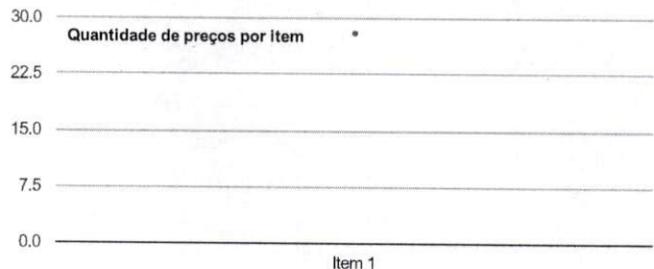
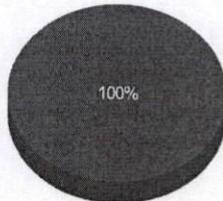
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	NºPregão:432020 UASG:200009	07/08/2020	R\$ 300,00
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 15ª Região/Campinas/SP	NºPregão:128412020 UASG:80011	21/07/2020	R\$ 260,00
Valor Unitário				R\$ 280,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 280,00

Valor Global: R\$ 280,00

Valor do item em relação ao total

● 1) Placa acrí...



Detalhamento dos Itens

Thiago Martins Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 556 995

Item 1: Placa acrílica,material acrílico,cor incolor,acabamento superficial liso,transmitância transparente,largura 800 mm,espessura 3 mm

Preço Estimado: R\$ 280,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 280,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Metro Quadrado	Placa acrílica,material acrílico,cor incolor,acabamento superficial liso,transmitância transparente,largura 800 mm,espessura 3 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual aquisição de barreiras de proteção em acrílico, visando auxiliar nas medidas de enfrentamento ao combate do novo coronavírus..

Data: 07/08/2020 15:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:432020 / UASG:200009

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/09/2020 15:36



Item 2

Descrição: PLACA ACRÍLICA - PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 800 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA 1.100 MM

CatMat: 469721 - PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO COR INCOLOR ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE LARGURA 800 MM ESPESSURA 3 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO ALTURA 1.100 MM

Homologação: 23/09/2020 17:09

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.634.618/0001-18 RS2 PUBLICIDADE LTDA R\$ 156,80

* VENCEDOR *
Marca: RS PAINEIS
Fabricante: rs paineis
Modelo: placa acrílica
Descrição: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 800 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA 1.100 MM
Estado: PR Cidade: Pinhais Endereço: R RIO PARANA, 1154 Telefone: (41) 3093-9414 Email: gerencia@sngcontabilidade.com.br

13.220.783/0001-60 ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA R\$ 235,10

Marca: ETIPLASTI
Fabricante: ETIPLASTI
Modelo: ETIPLASTI
Descrição: BARREIRA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM ACRÍLICO Placa acrílica, material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, largura: 800 mm, espessura: 3 mm, características adicionais: abertura frontal, aplicação: balcões e mesas de atendimento, altura: 1.100 mm
servações do Item: •Material: acrílico transparente • Espessura: 3 mm • Largura: 80 cm • Altura: 110 cm • Abertura frontal mínima: 20 cm (largura) por 11 cm (altura) • Abas laterais: de 15 cm, com ângulo de 90° e com bordas arredondadas • Dobras inferiores: de 5 cm com bordas retas, para fixação da barreira no mobiliário
Estado: SC Cidade: Jaraguá do Sul Endereço: R PREFEITO JOSE BAUER, 1300 Nome de Contato: Jean Fernando Craes Telefone: (47) 3273-6060 Email: vendas2@etioplasti.com.br

31.108.193/0001-22 A. D. ARAGAO DISPLAY'S E PECAS EM ACRILICO R\$ 254,00

Marca: AGE7 Displays
Fabricante: A.D.Aragão Displays e Peças em Acrílico ME
Modelo: Conforme projeto - edital
Descrição: Placa acrílica, material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, largura: 800 mm, espessura: 3 mm, características adicionais: abertura frontal, aplicação: balcões e mesas de atendimento, altura: 1.100 mm
Endereço: RUA ANGELINA, 338 Telefone: (11) 3431-4413 Email: comercial@ag7displays.com.br

34.016.577/0001-03 ARTHUR HUGO VENTURA ROSA 03472102101 R\$ 295,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: PLACA ACRÍLICA
Descrição: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 800 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA 1.100 MM
Endereço: RUA RUA 10 CHACARA 168, 16 Telefone: (61) 9659-9776 Email: arthurhugo.arthur@gmail.com

42.941.690/0001-23 BR DISPLAYS E PLACAS EIRELI R\$ 297,99

Marca: BR DISPLAYS
Fabricante: BR DISPLAYS
Modelo: BRD PLACA
Descrição: BARREIRA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM ACRÍLICO Placa acrílica, material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, largura: 800 mm, espessura: 3 mm, características adicionais: abertura frontal, aplicação: balcões e mesas de atendimento, altura: 1.100 mm
servações do Item: • Material: acrílico transparente • Espessura: 3 mm • Largura: 80 cm • Altura: 110 cm • Abertura frontal mínima: 20 cm (largura) por 11 cm (altura) • Abas laterais: de 15 cm, com ângulo de 90° e com bordas arredondadas • Dobras inferiores: de 5 cm com bordas retas, para fixação da barreira no mobiliário
Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R ITAPETINGA, 2860 Nome de Contato: Marilene de Fátima Silva Telefone: (31) 2515-6122 Email: licitacao@braspremium.com

29.337.655/0001-31 START PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 300,00

Marca: START PRINT
Fabricante: START PRINT
Modelo: START PRINT
Descrição: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 800 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA 1.100 MM
Endereço: SETOR SCIA QUADRA 11 CONJUNTO 3 LOTE, 03 Telefone: (61) 8455-0126 / (61) 8503-3755 Email: licitacao@startprint.bsb.br

Thiago Martins Sales
Assistente Administrativo
MAT 036.995

Item 2



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA 5, 691	Telefone: (62) 3093-3666	Email: corporativo@joaocurado.com.br
---------------	--------------------	-------------------------	-----------------------------	---

19.939.011/0001-60 AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI

R\$ 5.000,00

Marca: acrilmarco
Fabricante: acrilmarco
Modelo: barreira acrílica

Descrição: Barreira acrílica em "L" para as mesas das partes das salas de audiências de todas as unidades de 1ª Instância. Acrílico cristal de 3 mm espessura, dobrado, sem emendas, sendo um lado com dimensões de 600mm x 800mm de altura e outro com 800mm x 800mm de altura.

Endereço: AVENIDA DOS LAGOS, 41	Telefone: (48) 9843-3841	Email: wagnercontabilidade@yahoo.com.br
------------------------------------	-----------------------------	--

03.400.081/0001-05 ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

R\$ 99.988,00

Marca: 1
Fabricante: 1
Modelo: 1

Descrição: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 800 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA 1.100 MM

Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R DO SENADO, 47	Telefone: (21) 2524-5965	Email: rigoni@rigoni.cnt.br
---------------	---------------------------	------------------------------	-----------------------------	--------------------------------

Theo Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995



153
Flam 2

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

54.719.745/0001-34 EDIR SUSSEL & CIA LTDA R\$ 244,71

Marca: EDIR SUSSEL
Fabricante: EDIR SUSSEL
Modelo: P.A
Descrição: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 800 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA 1.100 MM

Endereço: R OSVALDO CRUZ, 1080
Telefone: (18) 3421-2300
Email: seculo20@uol.com.br

42.941.690/0001-23 BR DISPLAYS E PLACAS EIRELI R\$ 260,00

Marca: BR DISPLAYS
Fabricante: BR DISPLAYS
Modelo: BRD PLACA
Descrição: Barreira acrílica em "L" para as mesas das partes das salas de audiências de todas as unidades de 1ª Instância. Acrílico cristal de 3 mm espessura, dobrado, sem emendas, sendo um lado com dimensões de 600mm x 800mm de altura e outro com 800mm x 800mm de altura.

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R ITAPETINGA, 2860 Nome de Contato: Marilene de Fátima Silva Telefone: (31) 2515-6122 Email: licitacao@braspremium.com

15.372.421/0001-10 ACRIL SINALIZACAO EIRELI R\$ 262,01

Marca: Acril peças
Fabricante: Acril peças
Modelo: 07
Descrição: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 800 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA 1.100 MM

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R PINTOR PAULO POTTIER, 86 Nome de Contato: Juliano Gonçalves da Silva Telefone: (31) 3387-2701 Email: vendas@acrilsinalizacao.com.br

29.419.258/0001-09 DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI R\$ 273,73

Marca: Dalfiore
Fabricante: O MESMO
Modelo: PLACA ACRÍLICA
Descrição: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 800 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA 1.100 MM

Endereço: R SAGITARIO, 36 Telefone: (27) 3063-8517 Email: pablodalfor@gmail.com

08.636.629/0001-34 ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 304,14

Marca: ART PLACAS
Fabricante: ART PLACAS
Modelo: NA
Descrição: Barreira acrílica em "L" para as mesas das partes das salas de audiências de todas as unidades de 1ª Instância. Acrílico cristal de 3 mm espessura, dobrado, sem emendas, sendo um lado com dimensões de 600mm x 800mm de altura e outro com 800mm x 800mm de altura.

Endereço: AV ELMIRA MARTINS MOREIRA, 337 Telefone: (12) 3958-2621 Email: artplacas@artplacassp.com.br

13.416.794/0001-10 D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI R\$ 305,68

Marca: DLENZI
Fabricante: DLENZI COMERCIAL
Modelo: BARREIRA SALIVAR
Descrição: Barreira acrílica em "L" para as mesas das partes das salas de audiências de todas as unidades de 1ª Instância. Acrílico cristal de 3 mm espessura, dobrado, sem emendas, sendo um lado com dimensões de 600mm x 800mm de altura e outro com 800mm x 800mm de altura.

Endereço: R DESEMBARGADOR JOSE CARLOS RIBEIRO RIBAS, 990 Telefone: (41) 3354-3965

33.046.047/0001-45 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 337,93

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo: própria
Descrição: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 800 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA 1.100 MM

Endereço: R VALDEMAR MARTINS, 1074 Telefone: (11) 3186-3666/ (11) 3186-3689 Email: depsoc@paterra.com.br

15.135.630/0001-40 M.G. COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI R\$ 500,00

Marca: CSC
Fabricante: CSC
Modelo: CSC
Descrição: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 800 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA 1.100 MM

Thiago Mendes Joltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995

CatMat: 469721 - PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO COR INCOLOR ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE LARGURA 800 MM ESPESSURA 3 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO ALTURA 1.100 MM



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.637.053/0001-20 SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI R\$ 20,74

Marca: super
Fabricante: super
Modelo: 01

Descrição: Barreira acrílica em "L" para as mesas das partes das salas de audiências de todas as unidades de 1ª Instância. Acrílico cristal de 3 mm espessura, dobrado, sem emendas, sendo um lado com dimensões de 600mm x 800mm de altura e outro com 800mm x 800mm de altura.

Endereço:
AVENIDA DA ALDEIA, 27

Telefone:
(11) 4193-8668 / (11) 4161-6825

Email:
super1000@super1000.com.br

32.485.988/0001-12 LUIZ GONZAGA DA SILVA 37864106404 R\$ 43,66

* VENCEDOR *

Marca: DIGITOLDOS
Fabricante: DIGITOLDOS
Modelo: DIGITOLDOS

Descrição: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 800 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA 1.100 MM

Endereço:
AV PRESIDENTE RANIERI MAZZILLI, 25

Telefone:
(84) 8886-1321

Email:
toldos.saoluz54@gmail.com

03.954.733/0001-53 F.F COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI R\$ 172,49

Marca: Mundo do Acrílico
Fabricante: Mundo do Acrílico
Modelo: Acrílico

Descrição: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 800 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA 1.100 MM Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 458 Unidade de fornecimento: Unidade

Endereço:
RUA MAESTRO FELICIO TOLEDO, 500

Telefone:
(21) 9644-0533

11.409.177/0001-62 PROJETO ACRILICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 207,42

Marca: PJC
Fabricante: PJC
Modelo: Barreira

Descrição: Placa acrílica, material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, largura: 800 mm, espessura: 3 mm, características adicionais: abertura frontal, aplicação: balcões e mesas de atendimento, altura: 1.100 mm

Endereço:
RUA TENENTE GUIMARAES, 330

Telefone:
(32) 3213-2000 / (32) 3213-2000

Email:
regularizacao@frangel.com.br

29.253.577/0001-97 ROGER ANDRE BRAUN R\$ 232,69

Marca: RMB
Fabricante: RMB
Modelo: RMB

Descrição: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 800 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA 1.100 MM

Endereço:
R CLEVELANDIA D, 1743-D

Nome de Contato:
ROGER

Telefone:
(49) 99119-7616

Email:
rmb.licitacao@hotmail.com

02.066.952/0001-33 GILSON ACRILICO COMERCIO, INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA R\$ 235,69

Marca: CA
Fabricante: CENTRAL DO ACRILICO
Modelo: BARREIRA ACRÍLICA EM L

Descrição: BARREIRA EM L PARA AS MESAS DAS PARTES DAS SALAS DE AUDIÊNCIA DE TODAS AS UNIDADES DE 1 INSTANCIA. ACRÍLICO CRISTAL DE 3 MM ESPESSURA, DOBRADO, SEM EMENDAS, SENDO UM LADO COM DIMENSÕES DE 600 MM X 800 MM DE ALTURA E OUTRO COM 800 MM X 800 MM DE ALTURA.

Estado:
SP

Cidade:
Campinas

Endereço:
R DANTE ALEGHIERI, 583

26.726.617/0001-82 LETRA XPS COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 235,81

Marca: LETRA XPS
Fabricante: LETRA XPS
Modelo: BARREIRA

Descrição: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 800 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA 1.100 MM

Endereço:
R RIO HIPAUGUI, 468

Telefone:
(11) 2922-5746

Email:
comercial@letraxps.com.br

Thiago Henrique Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.030.675/0001-93 S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN & BRINDES R\$ 350,13
Marca: Acrílico CAST
Fabricante: Empório do Acrílico
Modelo: CAST
Descrição: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 800 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA 1.100 MM
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília QUADRA CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE, 1716 (61) 9103-0603 sergiossantana@hotmail.com

06.259.738/0001-54 SYS COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA R\$ 390,00
Marca: sys
Fabricante: sys
Modelo: sys
Descrição: BARREIRA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM ACRÍLICO Placa acrílica, material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, largura: 800 mm, espessura: 3 mm, características adicionais: abertura frontal, aplicação: balcões e mesas de atendimento, altura: 1.100 mm Ob servações do Item: Material: acrílico transparente Espessura: 3 mm Largura: 80 cm Altura: 110 cm Abertura frontal mínima: 20 cm (largura) por 11 cm (altura) A bas laterais: de 15 cm, com ângulo de 90° e com bordas arredondadas Dobras inferiores: de 5 cm com bordas retas, para fixação da barreira no mobiliário
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília ST SOFN QUADRA 5 CONJUNTO C, S/N (61) 8190-4348 rpjcontabil@gmail.com

29.253.577/0001-97 ROGER ANDRE BRAUN R\$ 399,00
Marca: RMB
Fabricante: RMB
Modelo: RMB
Descrição: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 800 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA 1.100 MM
Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
R CLEVELANDIA D, 1743-D ROGER (49) 99119-7616 rmb.licitacao@hotmail.com

32.267.296/0001-06 FORMA FINAL PROJETO E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 508,00
Marca: FORMA FINAL
Fabricante: FORMA FINAL
Modelo: FORMA FINAL
Descrição: BARREIRA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM ACRÍLICO Placa acrílica, material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, largura: 800 mm, espessura: 3 mm, características adicionais: abertura frontal, aplicação: balcões e mesas de atendimento, altura: 1.100 mm Ob servações do Item: • Material: acrílico transparente • Espessura: 3 mm • Largura: 80 cm • Altura: 110 cm • Abertura frontal mínima: 20 cm (largura) por 11 cm (alt ura) • Abas laterais: de 15 cm, com ângulo de 90° e com bordas arredondadas • Dobras inferiores: de 5 cm com bordas retas, para fixação da barreira no mobiliá rio
Endereço: Telefone:
RUA RETIRO DOS ARTISTAS, 1164 (21) 3309-2581

34.385.304/0001-36 SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 549,33
Marca: VR MARCAS
Fabricante: VR MARCAS
Modelo: Placa acrílica, material: acrílico, cor: incolor.
Descrição: BARREIRA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM ACRÍLICO Placa acrílica, material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, largura: 800 mm, espessura: 3 mm, características adicionais: abertura frontal, aplicação: balcões e mesas de atendimento, altura: 1.100 mm Ob servações do Item: • Material: acrílico transparente • Espessura: 3 mm • Largura: 80 cm • Altura: 110 cm • Abertura frontal mínima: 20 cm (largura) por 11 cm (alt ura) • Abas laterais: de 15 cm, com ângulo de 90° e com bordas arredondadas • Dobras inferiores: de 5 cm com bordas retas, para fixação da barreira no mobiliá rio
Endereço: Telefone: Email:
AV MONTREAL, 91 (62) 8644-6029 squadra.diretoria@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 260,00

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
15ª Região/Campinas/SP
Objeto: Aquisição de barreiras protetoras acrílicas para todos os prédios do Tribunal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e na Minuta de Contrato Anexo III, partes integrantes deste edital.
Descrição: PLACA ACRÍLICA - PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 800 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, APLICAÇÃO BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, ALTURA 1.100 MM
Data: 21/07/2020 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:128412020 / UASG:80011
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 458
Unidade: Unidade
UF: SP
Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356 995



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n º 41008/2020
Memorando nº 84/2020

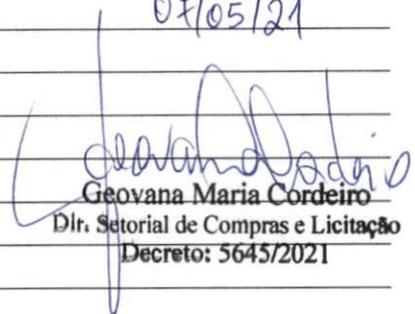
Requerente: Setor de Compras

Ao Setor de Licitação,

Analizando os novos valores dos itens orçados no dia 07/05/2021,verificou-se que estes não sofreram grandes variações nos últimos meses.Dessa forma,remeto processo para elaboração do edital


Thiago Martins V Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995

07/05/21


Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 5645/2021



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROTOCOLO 41008/2020
Processo Administrativo nº. 293/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 77/2021

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **26 de maio de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

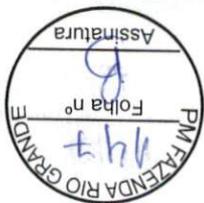
O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do e Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **“Aquisição de barreira protetora para atender às necessidades das Secretarias Municipais”** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MEJOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1510	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1511	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	3000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509	Estadual
06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	Federal
36.01 13.392.0005 2.019.4.4.90.52	1000	Livres
36.01 13.695.0005 2.144.4.4.90.52	1510	Livres
36.01 23.695.0005 2.136.4.4.90.52	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1511	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1710	Convênio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	11019	Federal
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	11024	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres



15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1304	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.4.4.90.52	1494	Federal
35.01 08.244.0022 2.134.4.4.90.52	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.4.4.90.52	1000	Livres

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde



também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6 O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 24/2021”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 24/2021”.



8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.



9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.



11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.



11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.



13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual***



período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

- 16.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.
- 16.2.** A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.
- 16.2.1.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
- 16.2.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.
- 16.3.** Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
- 16.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 16.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 16.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.
- 16.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.



17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A empresa deverá efetuar a entrega e instalação do material nos locais indicados pela Secretaria solicitante, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

17.1.1. A partir da solicitação de entrega, a empresa deverá visitar o local para conferência das medidas, antes da confecção das barreiras.

17.1.2. As barreiras protetoras devem ser instaladas com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

17.1.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

17.1.4. Caso haja necessidade, os materiais poderão ser entregues em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande.

17.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores abaixo relacionados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento da Ata de Registros de Preços, e de tudo darão ciência à Administração:

- a) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Pollyana Pesco, matrícula 358.553;
- b) **Secretaria Municipal da Mulher:** Thauana Padilha de Araújo, matrícula 358.556;
- c) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Crislaine Caroline Rodrigues, matrícula 358711;
- d) **Secretaria Municipal de Governo:** Gizele Lemes Trindade Jungles, matrícula 352.754;
- e) **Secretaria Municipal de Administração:** Katheryne Da Cruz Szymanski Miranda, matrícula 351.221;
- f) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula: 351.769;
- g) **Secretaria Municipal de Saúde:** Francisco Expedito Damas Soares Júnior, matrícula 349.123;
- h) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo, matrícula 358.385;

17.2.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

17.2.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1 A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito dos equipamentos, peças, componentes em suas condições normais de uso. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 20 do edital.

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I do edital contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

19.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

19.5. Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.



22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



22.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 24/2021 - PE

Processo Administrativo: 293/2020
Data do Processo Adm.: 29/10/2020
Processo de Licitação: 293/2020
Data do Processo: 29/10/2020

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	152,000	UNI	Barreira protetora- Barreira protetora em acrílico, equipamento para proteção de mesas, balcões, e quichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação de doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões: 60 cm (altura) x 70 cm (Largura) x 3mm de espessura.		185,4500	28.188,4000
2	70,000	MT2	Placa acrílica, material acrílico, cor incolor, acabamento superficial liso, transmitância transparente, largura 800 mm, espessura 3 mm, característica adicionais abertura frontal, aplicação balcões e mesas de atendimento, produto deverá ser entregue instalado e instalado conforme medida do local, altura e largura a definir no momento da instalação.		366,6700	25.666,9000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	53.855,3000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021
PROTOCOLO 41008/2020
Processo Administrativo nº. 293/2020

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de barreira protetora para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I:

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos tal solicitação tendo em vista que o item visa à proteção das pessoas, de modo a estabelecer distanciamento, e evitar o contágio de doenças virais e bacterianas. A requisição constitui medidas de prevenção a Covid, segundo a qual os serviços permanecerão em condições de atender às demandas sociedade, garantindo a continuidade do serviço público.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. A empresa deverá efetuar a entrega e instalação do material nos locais indicados pela Secretaria solicitante, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

4.1.1 A partir da solicitação de entrega, a empresa deverá visitar o local para conferência das medidas, antes da confecção das barreiras.

4.1.2 As barreiras protetoras devem ser instaladas com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

4.1.3 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

4.1.4 Caso haja necessidade, os materiais poderão ser entregues em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande.

5. VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

5.1. Solicitamos que após a licitação, seja realizada Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.



6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização será realizada pelas Secretarias:

- a) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Pollyana Pesco, matrícula 358.553;
- b) **Secretaria Municipal da Mulher:** Thauana Padilha de Araújo, matrícula 358.556;
- c) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Crislaine Caroline Rodrigues, matrícula 358711;
- d) **Secretaria Municipal de Governo:** Gizele Lemes Trindade Jungles, matrícula 352.754;
- e) **Secretaria Municipal de Administração:** Katheryne Da Cruz Szymanski Miranda, matrícula 351.221;
- f) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula: 351.769;
- g) **Secretaria Municipal de Saúde:** Francisco Expedito Damas Soares Júnior, matrícula 349.123;
- h) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo, matrícula 358.385;

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;



7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

9 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. FONTES DE PESQUISA

10.1. Cotações realizadas com o comércio local, internet e Banco de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021
PROTOCOLO 41008/2020
Processo Administrativo nº. 293/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
 Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
 Telefone Fixo n.º: (____) _____
 Fax n.º: (____) _____
 Telefone Celular n.º: (____) _____
 E-mail: _____
 Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
 Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021
PROTOCOLO 41008/2020
Processo Administrativo nº. 293/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021
PROTOCOLO 41008/2020
Processo Administrativo nº. 293/2020

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021
PROTOCOLO 41008/2020
Processo Administrativo nº. 293/2020

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 24/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **“Aquisição de barreira protetora para atender às necessidades das Secretarias Municipais”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 24/2021.



3. A empresa deverá efetuar a entrega e instalação do material nos locais indicados pela Secretaria solicitante, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

3.1. A detentora da ATA de Registro de Preços deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito dos equipamentos, peças, componentes em suas condições normais de uso. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

3.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 12 da presente ATA.

3.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

3.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.5. Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível à solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

3.6. A partir da solicitação de entrega, a empresa deverá visitar o local para conferência das medidas, antes da confecção das barreiras.

3.7. As barreiras protetoras devem ser instaladas com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

3.8. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

3.9. Caso haja necessidade, os materiais poderão ser entregues em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores abaixo relacionados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento da Ata de Registros de Preços, e de tudo darão ciência à Administração:

- a) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Pollyana Pesco, matrícula 358.553;
- b) **Secretaria Municipal da Mulher:** Thauana Padilha de Araújo, matrícula 358.556;
- c) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Crislaine Caroline Rodrigues, matrícula 358711;



- d) **Secretaria Municipal de Governo:** Gizele Lemes Trindade Jungles, matrícula 352.754;
- e) **Secretaria Municipal de Administração:** Katheryne Da Cruz Szymanski Miranda, matrícula 351.221;
- f) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula: 351.769;
- g) **Secretaria Municipal de Saúde:** Francisco Expedito Damas Soares Júnior, matrícula 349.123;
- h) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo, matrícula 358.385;

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de



multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaçã(o)es).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1510	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1511	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	3000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509	Estadual
06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	Federal
36.01 13.392.0005 2.019.4.4.90.52	1000	Livres
36.01 13.695.0005 2.144.4.4.90.52	1510	Livres
36.01 23.695.0005 2.136.4.4.90.52	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1511	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1710	Convênio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	11019	Federal
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	11024	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	11020	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303	Livres



15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1304	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.4.4.90.52	1494	Federal
35.01 08.244.0022 2.134.4.4.90.52	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.4.4.90.52	1000	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;



10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 24/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 24/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021
PROTOCOLO 41008/2020
Processo Administrativo nº. 293/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários
às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de
1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Barreira contenção , absorvente

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 152

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 28.188,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (152)

2 - Placa acrílica

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 25.666,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (70)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021
PROTOCOLO 41008/2020
Processo Administrativo nº. 293/2020

OBJETO: Aquisição de Barreiras Protetora, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Maio de 2021.



Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2021 de 13 de maio de 2021

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 020/2021 - CPCCR

De 12 de maio de 2021

DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Síntese: Divulga o resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 093/2014 e ao Decreto nº 4030/2015. RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEL
22730/2021	29/04/2021	350981	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
22732/2021	30/04/2021	352243	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10
24590/2021	07/05/2021	352896	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DEFERIDO	10

Art. 2º - Os processos indeferidos serão informados através do FLY PROTOCOLO.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado através do FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Bertocci, 1790 (1ª Andar) - Bairro Pinheiro
CEP: 83.828-018 - Fazenda Rio Grande/PR
Tel: (41) 3628-7336 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 021/2021 - CPCCR

De 12 de maio de 2021

DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Síntese: Divulga o resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e Decreto nº 4029/2015. RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEL
25032/2021	11/05/2021	355866	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado através do FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Bertocci, 1790 (1ª Andar) - Bairro Pinheiro
CEP: 83.828-018 - Fazenda Rio Grande/PR
Tel: (41) 3628-7336 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:0294577297
3

Assinado de forma digital
por ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2021.05.13
08:58:55 -03'00'



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 08.148.721/0001-43

ATO DE CONCESSÃO nº 298/2021

Processo nº. 068/2021

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Lucia de Oliveira**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 068, de 21 de dezembro de 2.001, e:

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Lucia de Oliveira**, Matrícula nº 350969, ocupante do cargo de educador de infância.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 068/2021, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, II, b da CF), o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 2.051,07 (dois mil e noventa e um reais e sete centavos) com efeitos a partir de 30/04/2021.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cédra, 307 - Bairro Escalante - CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 41-3408.0954 - fazprev@fazprva.com.br - www.fazprev.com.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO AUTO POSTO MURICY LTDA...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO AUTO POSTO MURICY LTDA...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO POSTO TIO ZICO LTDA...

TURVO ENERGIA S.A. CNPJ/MF Nº 10.890.965/0001-03 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA...

JACQUELINE IVERSEN DE LOYOLA E SILVA Diretora Vice-Presidente

LATE CLUBE DE CAIOBÁ ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELECÇÕES Edital de Convocação

OS Membros DO CONSELHO DELIBERATIVO E DA DIRETORIA PARA O MANDATO REFERENTE AO BIÊNIO 2021/2023 E DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS DA GESTÃO QUE SE ENCERRA.

JOSÉ NOLAR SCHAEHLER JUNIOR - Comodoro

EDITAL DE 1ª e 2ª PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 1ª Público Leilão: 26/05/2021, às 09:00h...

Sistema Flip EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0467/2021 ENTIDADE: SESI/SENAI...

Sistema Flip EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0471/2021 ENTIDADE: SESI...

LEILÃO 25/05 às 11:00h PSN Leilões Leilão on-line: Veículos: Captiva, Ranger, Amarok...

ERRATA A Investpark Empreendimentos Imobiliários LTDA, Sob CNPJ 05.767.879/0001-15...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO POSTO TIO ZICO LTDA, CNPJ 77.788.776/0001-42...

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS LAIRTON ROCHA RESENDE...

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes: 1 - ISAC DE ARAUJO SANTANA com JORDANYA RAFAELLY DE OLYMPIA PILATI...

Curitiba, 12 de maio de 2021. LAIRTON ROCHA RESENDE Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021 Processo Administrativo Nº. 293/2020...

BARRA VELHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CURITIBA - PR. CNPJ Nº 14.554.647/0001-70. BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. SENHORES ACIONISTAS: De acordo com as disposições legais e estatutárias...

VIVÉLO PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ/MF Nº 09.319.001-05/NIRE Nº 41.206.507/350. ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DELIBERATIVA DE SÓCIOS...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA...

ERRATA SINDICATO DOS TAXISTAS DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 13.474.159/0001-90. Na publicação do Edital de Convocação do SINDICATO DOS TAXISTAS DO ESTADO DO PARANÁ...



Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 078/21 - FORMA
PROCESSO Nº 122/2021
MODALIDADE: PREGÃO do tipo menor preço.
OBJETO: Aquisição de veículos para a Secretaria de FESSAN.
CADASTRO: Até 08h58m do dia 25 de maio de 2021.
ABERTURA: As 08h59m do dia 25 de maio de 2021.
DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 25 de maio de 2021.
LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>
INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 11 de maio de 2021.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

88427/2021

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE PROTEÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 14 de maio de 2021 até às 08h00min do dia 26 de maio de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 26 de maio de 2021. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 26 de maio de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00.** Prazo de vigência: 12 meses. Prazo de entrega: 05 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br.
Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

88622/2021

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021
Processo Administrativo nº. 293/2020 / Protocolo nº 41008/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Barreiras Protetora, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

88762/2021

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 102/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de mesa digital interativa, aparelho de medição e orientação (balança para alimentos) e equipamento de processamento de dados (tablets), a serem utilizados pelo corpo discente e docente da rede de ensino, desse município.
LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de maio de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº 103/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a prestação de

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
274692121

Documento emitido em 13/05/2021 08:18:16.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10932 | 13/05/2021 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no Site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

88837/2021

Guaratuba

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 7246/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 - SMMA
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente torna público que está procedendo Chamamento Público para gerenciamento da usina de reciclagem visando pactuar termo de colaboração para execução de serviços continuados de triagem e destinação de resíduos recicláveis gerados no município de Guaratuba, bem como sua posterior comercialização, em atendimento as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital.
RECEBIMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO: Deverão ser protocolados até o dia até o dia 14/06/2021 às 11h30min no Setor de Protocolo Central, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, no seguinte endereço: Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR.
EDITAL: Poderá ser obtido no site do Município: (portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos).
INFORMAÇÕES: As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do edital deverão ser encaminhadas a Comissão de análise do Chamamento Público da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante solicitação por escrito através do endereço eletrônico: sec.meioambiente@guaratuba.pr.gov.br

Guaratuba, 11 de maio de 2021.
Adriana Correa Fontes
Secretária Municipal do Meio Ambiente

88599/2021

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/ME OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, prioritariamente ricos em proteína, para a execução de ações socioassistenciais da REDE SUAS em decorrência da Pandemia Covid-19, conforme Portaria 369/2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, com entrega em até 3 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 124.322,88 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 27/05/2021 (vinte e sete dias de maio de 2021). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** até às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/05/2021 (vinte e sete dias de maio de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site www.bll.org.br **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, [www.transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/](http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/) e no site www.bll.org.br

Ibaiti, doze dias de maio de 2021
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

88444/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 3/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, a serem executados conforme a necessidade da Administração Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos prédios, repartições, praças e parques deste Município, com base na Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI PR-032021 - desonerado., com execução de acordo com planilha de serviços, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Percentual de Desconto. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as



**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada visando a execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, calçadas e meio-fio, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 10/06/2021, às 10h.

O edital está disponível no site www.campodotenenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone 41 3628-1795, e-mail licitacaopr@gmail.com, no horário das 8h às 17h.

Campo do Tenente, em 12 de maio de 2021.
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº34/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. R\$ 197.640,00 Cento e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 01/06/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 10 de maio de 2021
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº35/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 168.300,00 Cento e Sessenta e Oito Mil e Trezentos Reais).

Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 02/06/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 10 de maio de 2021
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021**

Tipo: Menor Preço. Registro de Preços para aquisição de cordão, crachás e fita de impressão em atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública. Sessão Pública: 26 de maio de 2021 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 23.687,30.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Em 12 de maio de 2021
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021**

Tipo: Menor Preço. Objeto: Construção da Unidade de Saúde da Família Cataratas. Valor Máximo: R\$ 1.949.147,46. Abertura: 31/05/2021 às 14h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 12 de maio de 2021
EMERSON MARCANTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

Comunica-se aos interessados que fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 26/05/2021 às 09h00min.

O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Licitações).

Cascavel-PR, 12 de maio de 2021
CAETANO KESSLER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

DATA DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - PR, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SR. MAURÍCIO FONSECA FADEL, PORTADOR DO CIC/RG 1.458.128-6/PR E DO CPF/MF Nº 578.215.269-91.

CONTRATADO: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.532.344/0001-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 VEICULOS ZERO QUILOMETRO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO-TIPO A - SMS.

VALOR: R\$ 703.600,00.

PRazo DE EXECUÇÃO: Os equipamentos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho via e-mail.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

DATA DO CONTRATO: 10 DE MAIO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - PR, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SR. MAURÍCIO FONSECA FADEL, PORTADOR DO CIC/RG 1.458.128-6/PR E DO CPF/MF Nº 578.215.269-91.

CONTRATADO: COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.365.117/0001-49.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E BASE DE CAIXA D'ÁGUA NO BAIRRO MARMELEIRO - SMOSPMA.

VALOR: R\$ 100.696,55.

PRazo DE EXECUÇÃO: Prazo para execução dos serviços é de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir de sua assinatura.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 VEICULOS ZERO QUILOMETRO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO-TIPO A - SMS.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ITEM: 01	37.532.344/0001-51	703.600,00

Castro, 6 de maio de 2021.
MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 004/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E BASE DE CAIXA D'ÁGUA NO BAIRRO DO MARMELEIRO - SMOSPMA. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA - ME ITEM: 001.	21.365.117/0001-49	R\$ 100.696,55

Castro, 10 maio de 2021.
MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021

ID Nº 3321 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. CONTRATADA: STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de conclusão de uma ESCOLA MUNICIPAL (PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO II - FNDE), NO DISTRITO VILA PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. VALOR GLOBAL: R\$ 122.487,56 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) Meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público o Pregão Eletrônico nº 24/2021, tipo menor preço por lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE PROTEÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 14 de maio de 2021 até às 08h00min do dia 26 de maio de 2021.

Abertura das propostas após as 08h00min do dia 26 de maio de 2021. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 26 de maio de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Prazo de entrega: 05 dias.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 12 de maio de 2021.
DINARA MAZZUCATTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

Processo Adm. nº. 293/2020 / Prot. nº 41008/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Barreiras Protetora, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

Entrega das propostas: a partir de 13/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Maio de 2021.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras para proteção e recuperação de nascentes no âmbito do CONVÊNIO 895675/2019 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA DO TRABALHO - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 103/2021.

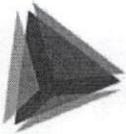
CONTRATADA: CONSTRUTORA GUAIRACÁ - EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 540.070,29 (Quinhentos e quarenta mil setenta reais e vinte e nove).

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021 - DIEGO VOLFF - Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	293/2020
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de barreiras protetoras para atender às necessidades das Secretarias Municipais.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0201041220002200344905200000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	53.855,30
Data de Lançamento do Edital	13/05/2021
Data da Abertura das Propostas	26/05/2021
Data Registro	13/05/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 8481666980 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/05/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0041008/2020

Número do processo: 0041008/2020	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 58425 - CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0041008/2020

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

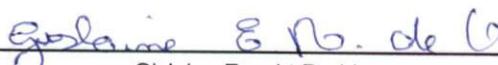
Data e hora: 13/05/2021 09:59:46

Parecer: Ao Pregoeiro.

Aguarda-se a realização da sessão.

Segue avisos de licitação devidamente publicados.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Maio de 2021.



Gislaiane Erardt Rodrigues



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS – EIRELI
CNPJ n.º 13.416.794/0001-10**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, DENISE MARIA LENZI, brasileira, natural de Curitiba-PR, nascida em 05/04/1965, separada judicialmente, empresária, portadora do RG 41616750 SSP PR, inscrita no CPF 695.213.019-53, residente e domiciliada a Rua Catharina Prodlík, 165, Casa, Abranches, Curitiba – PR, CEP 82130-400, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41106984741 em 02/03/2011, devidamente inscrita no CNPJ 13.416.794/0001-10, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA: Fica transformado este empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS – EIRELI
CNPJ n.º 13.416.794/0001-10**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, DENISE MARIA LENZI, brasileira, natural de Curitiba-PR, nascida em 05/04/1965, separada judicialmente, empresária, portadora do RG 41616750 SSP PR, inscrita no CPF 695.213.019-53, residente e domiciliada a Rua Catharina Prodlík, 165, Casa, Abranches, Curitiba – PR, CEP 82130-400, na qualidade de empresário da empresa DENIZE MARA LENZI, com sede a Rua Desembargador



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 10:43 SOB Nº 41600828321.
PROTOCOLO: 190676531 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900737135. NIRE: 41600828321.
D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS -
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS – EIRELI
CNPJ n.º 13.416.794/0001-10**



José Carlos Ribeiro Ribas, 990, Térreo, Abranches, Curitiba - Paraná, Cep 82130-300, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41106984741 em 02/03/2011, devidamente inscrita no CNPJ 13.416.794/0001-10, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE E RAZÃO SOCIAL: A presente girará sob a denominação de **D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS – EIRELI** com sede na Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas, 990, Térreo, Abranches, Curitiba - Paraná, Cep 82130-300, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: A Eireli tem por objeto a exploração no ramo de: Serviços de transporte de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto cargas perigosas e mudanças, Transporte rodoviário de mudanças, Comercio atacadista de ferragens e ferramentas, Fabricação de moveis com predominância de metal, Impressão de material de segurança, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis de materiais plásticos, Impressão de material para uso publicitário, livros, revistas e publicações periódicas, Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças, Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção partes e peças, Comercio varejista especializado de peças e acessórios aparelhos eletroeletrônicos, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças, Comercio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos, Comercio varejista e atacadista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comercio atacadista de maquinas para uso comercial, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico hospitalar, partes e peças, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio atacadista de equipamentos elétricos, Comercio atacadista e varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio atacadista e varejista de moveis, cadeiras e artigos de colchoaria, Comercio atacadista e varejista de artigos de escritório e papelaria, Comercio varejista de artigos esportivos, Comercio atacadista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio atacadista de bombas e compressores partes e peças, Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos,



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 10:43 SOB N° 41600828321.
PROTOCOLO: 190676531 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900737135. NIRE: 41600828321.
D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS -
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS – EIRELI
CNPJ n.º 13.416.794/0001-10**



Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comercio atacadista e varejista de materiais de construção, Comercio atacadista e varejista de produtos saneantes e domissanitários, Comercio varejista de equipamentos para escritório, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, Comercio atacadista e varejista de equipamentos de incêndio, extintor e recarga, salvamento e náuticos, Comercio varejista e atacadista de mármore, granitos e revestimentos, Comercio atacadista e varejista de brindes, Comercio de películas de controle solar, Comercio atacadista de artigos de serigrafia, Comercio varejista de tintas e materiais para pintura, Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, Comercio varejista de bebidas, Comercio varejista de cds e dvds, Comercio varejista de livros, Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comercio varejista de calçados, Comercio varejista de tecidos, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio varejista e atacadista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comercio varejista de jornais e revistas, Comercio atacadista de embalagens, Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comercio atacadista de pães, bolos e biscoitos, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Comercio a varejo de pneumáticos e camarás de ar, Comercio atacadista de produtos alimentícios, Serviços de malote, Atividades de gravação de som e de edição de música, Produção de filmes para publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, Atividades de produção de fotografias, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, Atividades paisagísticas, Serviços de escritório e apoio administrativo, Limpeza em prédios e em domicílios, Serviços para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Preparação de documentos e serviços de apoio administrativo, Atividades de bibliotecas e arquivos, Atividades de recreação e lazer, Atividades de serviços de manobrista de automóvel, Serviços de encadernação e plastificarão, Instalação de portas, janelas, divisórias e armários embutidos, Manutenção e reparação de maquinas, produtos e equipamentos, Fabricação de artigos de serralheria, de estrutura e esquadrias metálicas, Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira, Reprodução de software em qualquer suporte, Fabricação de letras, letreiros e placas e Serviços de pintura de edifícios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 10:43 SOB N° 41600828321.
PROTOCOLO: 190676531 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900737135. NIRE: 41600828321.
D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS -
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ n.º 13.416.794/0001-10



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: O capital social é na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada quota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído para o sócio:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
DENISE MARIA LENZI	100.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLAUSULA QUARTA - DO INICIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI caberá a Titular **DENISE MARIA LENZI**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - É facultado ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 10:43 SOB Nº 41600828321.
PROTOCOLO: 190676531 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900737135. NIRE: 41600828321.
D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS -
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS – EIRELI
CNPJ n.º 13.416.794/0001-10**

do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA – RETIRADA PRÓ - LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O Titular declara para os fins do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que se enquadra na situação de microempresa, o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, observando o disposto no § 4º do mesmo artigo; não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, § 4º da mesma Lei.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 10:43 SOB N° 41600828321.
PROTOCOLO: 190676531 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900737135. NIRE: 41600828321.
D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS -
EIRELI

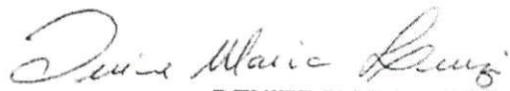
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ n.º 13.416.794/0001-10

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 21 de Dezembro de 2018.


DENIZE MARA LENZI



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 10:43 SOB N° 41600828321.
PROTOCOLO: 190676531 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900737135. NIRE: 41600828321.
D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS -
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Cartório Distrital do Taboão
Rua Manoel de Barros, 1.011 - Centro I - CEP 85209-174 - Curitiba/PR - Fone: (41) 3351-3214
José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião
CPF Nº 86071189-11

SELO: 6XtyR.0J8Nm.9H52U-GOLxp.nWnR4
Valide esse selo em <http://funargen.com.br>

Reconheço por autenticidade a assinatura de DENISE MARIA LENZI (401958). Dou Fé. F9Z0MEPH8-851248-11".
Curitiba-PR, 01 de Fevereiro de 2019 - 13:23:05h.

Em Testemunho da Verdade
Denise Lillian Witt Rigina Maria dos Santos Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 10:43 SOB Nº 41600828321.
PROTOCOLO: 190676531 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900737135. NIRE: 41600828321.
D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

04/04/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.416.794/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2011
NOME EMPRESARIAL D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D LENZI COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR JOSE CARLOS RIBEIRO RIBAS	NÚMERO 990	COMPLEMENTO
CEP 82.130-300	BAIRRO/DISTRITO ABRANCHES	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (41) 3354-3965		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/04/2019 às 17:12:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

04/04/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.416.794/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2011
NOME EMPRESARIAL D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-8-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR JOSE CARLOS RIBEIRO RIBAS	NÚMERO 990	COMPLEMENTO
CEP 82.130-300	BAIRRO/DISTRITO ABRANCHES	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (41) 3364-3965		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/04/2019 às 17:12:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

04/04/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.416.794/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2011
NOME EMPRESARIAL D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-8-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R DESEMBAGADOR JOSE CARLOS RIBEIRO RIBAS	NÚMERO 990	COMPLEMENTO
CEP 82.130-300	BAIRRO/DISTRITO ABRANCHES	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3354-3965
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/04/2019 às 17:12:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

04/04/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.416.794/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2011	
NOME EMPRESARIAL D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DESEMBAGADOR JOSE CARLOS RIBEIRO RIBAS	NÚMERO 990	COMPLEMENTO	
CEP 82.130-300	BAIRRO/DISTRITO ABRANCHES	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3354-3965	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/04/2019 às 17:12:45 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

04/04/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.416.794/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2011
NOME EMPRESARIAL D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR JOSE CARLOS RIBEIRO RIBAS	NUMERO 990	COMPLEMENTO
CEP 82.130-300	BAIRRO/DISTRITO ABRANCHES	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
ENDEREÇO TELEFÔNICO (41) 3354-3965		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/04/2019 às 17:12:45 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

09/08/2019 11:1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**
CNPJ: **13.416.794/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:41:02 do dia 30/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2021.

Código de controle da certidão: **E405.D2A2.4171.5812**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 13.416.794/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 610192-0

ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS RIBEIRO RIBAS, 990 - ABRANCHES, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **50678/2021**

EMITIDA EM: **05/02/2021**

VÁLIDA ATÉ: **04/06/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **1E45.3414.ADCF.4205-0.9D6E.D879.8084.F1A3-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS -
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.416.794/0001-10
Certidão nº: 1817515/2021
Expedição: 19/01/2021, às 13:47:08
Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.416.794/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023624338-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.416.794/0001-10**
Nome: **DENISE MARIA LENZI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS-EIRELI

Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas N°1106 , BAIRRO:ABRANCHES CEP:82 130-300 CURITIBA-PR
CNPJ: 13.416.794/0001-10 IE: 02050369-04
Tel 41- 3206-5755

DECLARAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N°. 24/2021

D Lenzi Comercio Atacadista e Varejista de Equipamentos – Eireli inscrita no CNPJ n° 13.416.794/0001-10, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Renan Lenzi da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n° 9406906-a e do CPF n 076.994.609-79, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

DATA 25/05/2021

D. Lenzi Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos - Eireli
CNPJ: 13.416.794/0001-10 - IE: 020510369-04

Representante Legal: Renan Lenzi da Siva

CPF: 067.994.609-79

Gerente de vendas

D. Lenzi Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos - Eireli
R. Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas nº 990 - Bairro: Abranches
Curitiba - PR - Telefone: (41) 3206-5755
CNPJ: 13.416.794/0001-10 - IE: 020510369-04

Declaração Anticorrupção.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021



D Lenzi Comercio Atacadista e Varejista de Equipamentos – Eireli inscrita no CNPJ nº 13.416.794/0001-10, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Renan Lenzi da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9406906-a e do CPF nº 076.994.609-79, DECLARA que:

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande. Prezados Senhores, A licitante D Lenzi Comercio Atacadista e Varejista de Equipamentos – Eireli, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.416.794/0001-10, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agirem seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

DATA 25/05/2021

D. Lenzi Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos - Eireli
CNPJ: 13.416.794/0001-10 - IE: 020510369-04

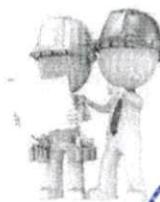
Representante Legal: Renan Lenzi da Siva

CPF: 067.994.609-79

Gerente de vendas

Campo Largo Engenharia

CNPJ: 28.863.003/0001-78



Campo Largo Construções Civas LTDA-ME
CNPJ: 28.863.003/0001-78
ENDEREÇO: Antônio Mariano de Lima 74 Pilarzinho Curitiba-PR
TELEFONE/FAX: 41-99927-7893
E-MAIL: vendascuritiba@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para quem possa interessar, que a empresa D Lenzi Comercio Atacadista e Varejista de Equipamentos EIRELI, presta serviços bem como forneceu os materiais abaixo citados:

Of:157/2020

Totem Expositor Iluminado 5 uni

Expositor Totem de Acrílico 15 uni

Expositor de Acrílico de chão totalmente Desmontável 7 uni

Barreira salivar em acrílico 235 uni

Recepção:

Barreira salivar em acrílico sob medida 125 uni

Tapete Sanitizante (Modelo molha e seca) 125 uni

Totem em Aço, revestido em acrílico 2mm (Álcool em gel) 120 uni

Serviço de excelente qualidade para a Campo Largo Construções Civas LTDA-ME, cumprindo com prazos (20dias) e valores pré-determinados. Por ser verdade, a Campo Largo Construções Civas LTDA-ME, com sua sede central situada na rua Antônio Mariano de Lima 74 Abranches Curitiba-PR, na qualidade de seus serviços prestados à comunidade, a qual honra com seus compromissos rigorosamente, temos a empresa D Lenzi Comercio Atacadista e Varejista de Equipamentos EIRELI, um parceiro no atendimento de suas necessidades.

Estamos á disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Curitiba, 10 abril de 2021

Assinatura do representante legal da empresa
Joseneias N. da Rocha
RG 4885817-1
CPF 781896329-49

CAMPO LARGO ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 28.863.003/0001-78
Representante Legal:
Joseneias N. da Rocha

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENÁIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ.13.416.794/0001-10

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 17/05/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de maio de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.05.19
13:57:28 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 59ABD760 ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.416.794/0001-10

Razão Social: D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA

Endereço: R DESEMBARGADOR JOSE CARLOS RIBEIRO RIBAS 990 / ABRANCHES /
CURITIBA / PR / 82130-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021042601131251483296

Informação obtida em 07/05/2021 16:14:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.416.794/0001-10 DUNS®: 89*****06
Razão Social: D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Nome Fantasia: D LENZI COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/09/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/04/2021
FGTS Validade: 06/05/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/07/2021
Receita Municipal Validade: 04/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021 -

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/04/2021 10:26

CPF: 695.213.019-53 Nome: DENISE MARIA LENZI

Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.415.756

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-167022/2018, a:

D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

R. DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS RIBEIRO RIBAS - Nº: 000990

IND. FISCAL: 91.001.005.000-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20 03 610.192-0

CNPJ/CPF: 13.416.794/0001-10

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ⇒ **H.49.3.0-2/02-00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
- ⇒ M.73.1.2-2/00-00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- ⇒ N.77.3.3-1/00-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- ⇒ R.91.0.1-5/00-00 Atividades de bibliotecas e arquivos
- ⇒ J.59.2.0-1/00-00 Atividades de gravação de som e de edição de música
- ⇒ M.74.2.0-0/01-00 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- ⇒ N.81.3.0-3/00-00 Atividades paisagísticas
- ⇒ G.45.1.1-1/01-00 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ⇒ G.45.4.1-2/03-00 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- ⇒ G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ⇒ G.45.4.1-2/05-00 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- ⇒ G.45.3.0-7/05-00 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- ⇒ G.46.4.9-4/02-00 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- ⇒ G.46.4.7-8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- ⇒ G.46.4.9-4/05-00 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- ⇒ G.46.4.2-7/01-00 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- ⇒ G.46.6.9-9/01-00 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- ⇒ G.46.5.2-4/00-00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- ⇒ G.46.8.6-9/02-00 Comércio atacadista de embalagens
- ⇒ G.46.5.1-6/01-00 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- ⇒ G.46.4.9-4/01-00 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- ⇒ G.46.7.2-9/00-00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- ⇒ G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- ⇒ G.46.6.5-6/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- ⇒ G.46.6.3-0/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- ⇒ G.46.6.1-3/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- ⇒ G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



75E3.25C8.BCB3.41C8-7.B929.DB71.43E2.7A83-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.415.756

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 20-167022/2018, a:

D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
R. DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS RIBEIRO RIBAS - Nº: 000990

IND. FISCAL: 91.001.005.000-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20 03 610.192-0

CNPJ/CPF: 13.416.794/0001-10

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

- ➔ G.46.6.2-1/00-00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- ➔ G.46.9.3-1/00-00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- ➔ G.46.4.9-4/04-00 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- ➔ G.46.6.9-9/99-00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- ➔ G.46.3.7-1/04-00 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- ➔ G.46.4.9-4/08-00 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- ➔ G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- ➔ G.46.5.1-6/02-00 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- ➔ G.46.7.9-6/04-00 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- ➔ G.46.3.7-1/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- ➔ G.45.3.0-7/01-00 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ➔ G.47.5.5-5/03-00 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- ➔ G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- ➔ G.47.5.9-8/01-00 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- ➔ G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- ➔ G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
- ➔ G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- ➔ G.47.2.3-7/00-00 Comércio varejista de bebidas
- ➔ G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- ➔ G.47.8.2-2/01-00 Comércio varejista de calçados
- ➔ G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- ➔ G.47.6.2-8/00-00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- ➔ G.47.8.9-0/07-00 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- ➔ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ➔ G.47.6.1-0/02-00 Comércio varejista de jornais e revistas
- ➔ G.47.6.1-0/01-00 Comércio varejista de livros
- ➔ G.47.4.4-0/05-00 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- ➔ G.47.5.4-7/01-00 Comércio varejista de móveis
- ➔ G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
 - É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



75E3 . 25C8 . BCB3 . 41C8-7 . B929 . DB71 . 43E2 . 7A83-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.415.756

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-167022/2018, a:

D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
R. DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS RIBEIRO RIBAS - Nº: 000990

IND. FISCAL: 91.001.005.000-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20 03 610.192-0 CNPJ/CPF: 13.416.794/0001-10

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

- ➔ G.47.8.9-0/99-00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- ➔ G.47.8.9-0/05-00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- ➔ G.47.5.5-5/01-00 Comércio varejista de tecidos
- ➔ G.47.4.1-5/00-00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ➔ G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- ➔ G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- ➔ G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- ➔ C.16.2.3-4/00-00 Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
- ➔ C.25.4.2-0/00-00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- ➔ C.25.1.2-8/00-00 Fabricação de esquadrias de metal
- ➔ C.25.1.1-0/00-00 Fabricação de estruturas metálicas
- ➔ C.32.9.9-0/03-00 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- ➔ C.31.0.1-2/00-00 Fabricação de móveis com predominância de madeira
- ➔ C.31.0.2-1/00-00 Fabricação de móveis com predominância de metal
- ➔ C.31.0.3-9/00-00 Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- ➔ M.74.2.0-0/04-00 Filmagem de festas e eventos
- ➔ C.18.1.1-3/02-00 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- ➔ C.18.1.2-1/00-00 Impressão de material de segurança
- ➔ C.18.1.3-0/01-00 Impressão de material para uso publicitário
- ➔ F.43.3.0-4/02-00 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- ➔ N.81.2.1-4/00-00 Limpeza em prédios e em domicílios
- ➔ C.33.1.9-8/00-00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- ➔ C.33.1.4-7/10-00 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- ➔ R.93.2.9-8/99-00 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- ➔ S.96.0.9-2/99-00 Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- ➔ N.82.1.9-9/99-00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- ➔ J.59.1.1-1/02-00 Produção de filmes para publicidade
- ➔ C.18.3.0-0/03-00 Reprodução de software em qualquer suporte
- ➔ N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
 - É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



75E3.25C8.BCB3.41C8-7.B929.DB71.43E2.7A83-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.415.756

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-167022/2018, a:

D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
R. DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS RIBEIRO RIBAS - Nº: 000990

IND. FISCAL: 91.001.005.000-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20 03 610.192-0

CNPJ/CPF: 13.416.794/0001-10

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

- ➔ N.81.1.1-7/00-00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- ➔ C.18.2.2-9/01-00 Serviços de encadernação e plastificação
- ➔ H.53.2.0-2/01-00 Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
- ➔ N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- ➔ F.43.3.0-4/04-00 Serviços de pintura de edifícios em geral
- ➔ H.49.3.0-2/01-00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- ➔ H.49.3.0-2/04-00 Transporte rodoviário de mudanças

ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DA MESMA.

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» DFRV · URBS.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



75E3.25C8.BCB3.41C8-7.B929.DB71.43E2.7A83-3



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
DENISE MARIA LENZI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4161675 SESP PR

CPF
695.213.019-53

DATA NASCIMENTO
05/04/1965

FILIAÇÃO
JOAREZ ORLANDO LENZI
LINA MARIA LENZI

PERMISSÃO ACC CAT. HAR
B

Nº REGISTRO 03693569040

VALIDADE 10/08/2020

1ª HABILITACAO 27/09/2005

OBSERVAÇÕES

Denise Maria Lenzi
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO

DATA EMISSAO 18/08/2015

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

47578581518
GO110623169

DETRAN GO (COTAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1143431090

PROIBIDO PLASTIFICAR 1143431090

[Handwritten mark]



PREF. FAZENDA
224
Folha nº
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RENAN LENZI DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9406906-8 SEBP PR

CPF 076.994.609-79 DATA NASCIMENTO 06/11/1991

RESIDÊNCIA
ISRAEL CASEMIRO DA SILVA
DENISE MARIA LENZI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

MP REGISTRADO 06937517709 VALIDADE 22/06/2022 1ª HABILITAÇÃO 20/10/2017

ASSINATURA DO PORTADOR
Renan Lenzi da Silva

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 14/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
PARANÁ

09291504708
PR015325803

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1733903784

SERVIÇO DISTINTIVO DA SARESP/PR
Gerecine Marifon da Fonseca Marifon
Tabela
AUTENTICAÇÃO
29 JUL 2020
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE
Escrevente Jaramentado



Letícia Araujo Felgueira
Escrevente

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021 - REGISTRO DE PREÇOS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Barreira protetora- Barreira protetora em acrílico, equipamento para proteção de mesas, balcões, e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação de doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões: 60 cm (altura)x70 cm (Largura)x 3mm de espessura.	UND	152	DLENZI / BARREIRA SALIVAR	R\$111,71	R\$ 16.979,92
02	Placa acrílica, material acrílico, cor incolor, acabamento superficial liso transmitância transparente, largura 800 mm, espessura 3 mm, característica adicionais abertura frontal, aplicação balcões e mesas de atendimento, produto deverá ser entregue instalado e instalado conforme medida do local, altura e largura a definir no momento da instalação.	MT2	70	DLENZI / BARREIRA SALIVAR	R\$ 199,98	R\$ 13.998,6

Valor total: **R\$ 30.978,52** (Trinta mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias
PRAZO DE ENTREGA:	15 (quinze) dias
LOCAL PRA ENTREGA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, alimentação, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.	

DATA 28/06/2021

D. Lenzi Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos - Eireli
CNPJ: 13.416.794/0001-10 - IE: 020510369-04

Representante Legal: Renan Lenzi da Siva

CPF: 067.994.609-79

Gerente de vendas

D. Lenzi Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos - Eireli
R. Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas nº 990 - Bairro: Abranches
Curitiba - PR - Telefone: (41) 3206-5755
CNPJ: 13.416.794/0001-10 - IE: 020510369-04

E-mail: vendas lenzi@hotmail.com

Conta: Banco Brasil Nº: AG 1426-5 C/C 00000027873-4 OP 003 DLENZI

Pregão Eletrônico

989983.242021 .2498 .4317 .2796



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00024/2021



Às 09:10 horas do dia 26 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 410082020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00024/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de barreira protetora para atender às necessidades das Secretarias Municipais. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Barreira contenção , absorvente**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 152**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28.188,4000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, pelo melhor lance de R\$ 16.980,0000 .

Item: 2**Descrição:** Placa acrílica**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 25.666,9000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, pelo melhor lance de R\$ 13.999,0000 .

Histórico**Item: 1 - Barreira contenção , absorvente****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.600.936/0001-04	DACOR SPORTS LTDA	Sim	Sim	152	R\$ 184,0000	R\$ 27.968,0000	25/05/2021 15:36:35
Marca: DACOR Fabricante: DACOR Modelo / Versão: ECO23 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barreira protetora- Barreira protetora em acrílico, equipamento para proteção de mesas, balcões, e quichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação de doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente , dimensões: 60 cm (altura)x70 cm (Largura)x 3mm de espessura. Porte da empresa: ME/EPP							
08.389.693/0001-68	ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	152	R\$ 185,0000	R\$ 28.120,0000	25/05/2021 15:36:35
Marca: eletrofer Fabricante: eletrofer Modelo / Versão: eletrofer Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barreira protetora em acrílico, equipamento para proteção de mesas, balcões, e quichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação de doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor							

transparente, dimensões:60 cm (altura)x70 cm (Largura)x 3mm de espessura.

Porte da empresa: ME/EPP

38.820.864/0001-22 MOVIXPRO Sim Sim 152 R\$ 185,4000 R\$ 28.180,800 2021

SERVICE LTDA

Marca: PROPRIA**Fabricante:** MOVIXPRO**Modelo / Versão:** MVXPRO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Barreira protetora- Barreira protetora em acrílico, equipamento para proteção de mesas, balcões, e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação de doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente , dimensões:60 cm (altura)x70 cm (Largura)x 3mm de espessura**Porte da empresa:** ME/EPP

12.447.451/0001-50 JKAMALLE Sim Sim 152 R\$ 185,4500 R\$ 28.188,4000 21/05/2021

COMUNICACAO

VISUAL EIRELI

Marca: Acrílsul**Fabricante:** Acrílsul**Modelo / Versão:** 3mm**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Barreira protetora em acrílico, equipamento para proteção de mesas, balcões e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação de doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões: 60 cm (altura) x 70 cm (Largura) x 3mm de espessura.**Porte da empresa:** ME/EPP

54.719.745/0001-34 EDIR SUSSEL & CIA Sim Sim 152 R\$ 185,4500 R\$ 28.188,4000 24/05/2021

LTDA

Marca: EDIR SUSSEL**Fabricante:** EDIR SUSSEL**Modelo / Versão:** 60x70x3**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Barreira protetora- Barreira protetora em acrílico, equipamento para proteção de mesas, balcões, e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação de doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente , dimensões:60 cm (altura)x70 cm (Largura)x 3mm de espessura.**Porte da empresa:** ME/EPP

13.416.794/0001-10 D LENZI COMERCIO Sim Sim 152 R\$ 185,4500 R\$ 28.188,4000 25/05/2021

ATACADISTA E

VAREJISTA DE

EQUIPAMENTOS

Marca: DLENZI**Fabricante:** DLENZI COMERCIAL**Modelo / Versão:** BARREIRA SALIVAR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Barreira protetora- Barreira protetora em acrílico, equipamento para proteção de mesas, balcões, e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação de doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente , dimensões:60 cm (altura)x70 cm (Largura)x 3mm de espessura.**Porte da empresa:** ME/EPP

31.108.193/0001-22 A. D. ARAGAO Sim Sim 152 R\$ 185,4500 R\$ 28.188,4000 25/05/2021

DISPLAY'S E PECAS

EM ACRILICO

Marca: AGE7 Displays**Fabricante:** A.D.Aragão Displays e Peças em Acrílico ME**Modelo / Versão:** Conforme Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Barreira protetora- Barreira protetora em acrílico, equipamento para proteção de mesas, balcões, e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação de doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente , dimensões:60 cm (altura)x70 cm (Largura)x 3mm de espessura.**Porte da empresa:** ME/EPP

19.814.481/0001-05 SILK BRINDES Sim Sim 152 R\$ 185,4500 R\$ 28.188,4000 26/05/2021

COMUNICACAO

VISUAL,

COMERCIO,

SERVICOS E T

Marca: Própria**Fabricante:** Própria**Modelo / Versão:** Própria**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Barreira protetora- Barreira protetora em acrílico, equipamento para proteção de mesas, balcões, e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação de doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões:60 cm (altura)x70 cm (Largura)x 3mm de espessura.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance**

R\$ 28.188,4000

CNPJ/CPF

12.447.451/0001-50

Data/Hora Registro

26/05/2021 09:10:00:290

R\$ 28.188,4000	54.719.745/0001-34	26/05/2021 09:10:00:290
R\$ 28.188,4000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:10:00:290
R\$ 28.188,4000	31.108.193/0001-22	26/05/2021 09:10:00:290
R\$ 28.188,4000	19.814.481/0001-05	26/05/2021 09:10:00:290
R\$ 28.180,8000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 09:10:00:290
R\$ 28.120,0000	08.389.693/0001-68	26/05/2021 09:10:00:290
R\$ 27.968,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 09:10:00:290
R\$ 27.967,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 09:36:37:730
R\$ 27.965,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:37:13:677
R\$ 27.964,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 09:38:06:513
R\$ 27.963,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:41:31:973
R\$ 27.690,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:42:31:267
R\$ 27.670,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:42:40:387
R\$ 27.660,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:43:15:733
R\$ 27.669,9900	54.719.745/0001-34	26/05/2021 09:43:15:873
R\$ 27.659,9900	54.719.745/0001-34	26/05/2021 09:43:31:807
R\$ 27.659,0000	31.108.193/0001-22	26/05/2021 09:43:37:700
R\$ 27.658,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:43:42:267
R\$ 27.656,0000	19.814.481/0001-05	26/05/2021 09:43:47:443
R\$ 27.655,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:43:47:490
R\$ 27.654,9900	54.719.745/0001-34	26/05/2021 09:44:03:790
R\$ 27.651,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 09:44:10:453
R\$ 27.653,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:44:10:613
R\$ 27.650,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:44:23:660
R\$ 27.649,9800	31.108.193/0001-22	26/05/2021 09:44:37:640
R\$ 27.645,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:44:52:220
R\$ 27.648,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:44:52:583
R\$ 27.644,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:45:08:153
R\$ 27.643,9000	31.108.193/0001-22	26/05/2021 09:45:22:717
R\$ 27.641,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 09:45:32:313
R\$ 27.640,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:45:40:363
R\$ 27.639,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:45:48:163
R\$ 27.635,0000	19.814.481/0001-05	26/05/2021 09:45:56:950
R\$ 27.634,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:46:09:233
R\$ 27.634,5000	31.108.193/0001-22	26/05/2021 09:46:09:603
R\$ 27.630,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:46:10:823
R\$ 27.629,9900	54.719.745/0001-34	26/05/2021 09:46:27:010
R\$ 27.600,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:46:31:490
R\$ 27.595,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:46:40:087
R\$ 27.599,9000	31.108.193/0001-22	26/05/2021 09:46:43:073
R\$ 27.594,9000	31.108.193/0001-22	26/05/2021 09:46:54:130
R\$ 27.593,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:46:57:990
R\$ 27.590,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:47:03:217
R\$ 25.758,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:47:17:153
R\$ 25.840,0000	54.719.745/0001-34	26/05/2021 09:47:32:027
R\$ 25.750,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:47:47:407
R\$ 25.749,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:47:58:687
R\$ 25.749,5000	31.108.193/0001-22	26/05/2021 09:47:59:693
R\$ 25.745,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:48:06:790
R\$ 25.744,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:48:11:490
R\$ 25.740,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:48:28:080
R\$ 25.743,5000	31.108.193/0001-22	26/05/2021 09:48:29:170
R\$ 25.739,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:48:33:750
R\$ 25.735,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:48:45:000
R\$ 25.734,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:48:55:000
R\$ 25.730,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:49:03:100
R\$ 25.729,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:49:08:047
R\$ 25.725,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:49:20:940
R\$ 25.724,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:49:30:350
R\$ 25.720,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:49:38:903



R\$ 25.700,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 09:49:50:853
R\$ 25.699,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:49:57:700
R\$ 25.695,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:49:59:813
R\$ 25.694,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:50:11:593
R\$ 25.690,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:50:21:170
R\$ 25.688,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:50:35:417
R\$ 25.700,0000	08.389.693/0001-68	26/05/2021 09:50:39:560
R\$ 25.685,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:50:43:873
R\$ 25.683,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:50:55:877
R\$ 25.680,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:51:05:283
R\$ 25.679,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:51:12:773
R\$ 25.678,0000	31.108.193/0001-22	26/05/2021 09:51:19:067
R\$ 25.675,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:51:21:120
R\$ 25.674,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:51:26:963
R\$ 25.670,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:51:37:430
R\$ 25.680,0000	08.389.693/0001-68	26/05/2021 09:51:43:633
R\$ 25.669,0000	31.108.193/0001-22	26/05/2021 09:51:51:930
R\$ 25.665,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:51:59:267
R\$ 25.668,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:51:59:390
R\$ 25.660,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:52:06:287
R\$ 25.655,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:52:25:480
R\$ 25.650,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:52:32:203
R\$ 25.000,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 09:52:36:483
R\$ 24.999,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:52:42:900
R\$ 24.995,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:52:47:143
R\$ 24.999,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 09:52:58:567
R\$ 24.994,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:53:03:633
R\$ 24.990,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:53:13:160
R\$ 24.989,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:53:18:923
R\$ 24.985,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:53:29:720
R\$ 24.980,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:53:35:640
R\$ 24.975,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:53:46:553
R\$ 24.974,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:53:53:110
R\$ 24.970,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:54:01:060
R\$ 24.960,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:54:06:993
R\$ 24.955,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:54:15:930
R\$ 24.940,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:54:23:360
R\$ 24.935,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:54:38:363
R\$ 24.900,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:54:44:023
R\$ 24.895,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:55:16:787
R\$ 24.899,0000	19.814.481/0001-05	26/05/2021 09:55:16:943
R\$ 24.800,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:55:31:810
R\$ 24.799,0000	19.814.481/0001-05	26/05/2021 09:56:04:047
R\$ 24.700,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:56:12:153
R\$ 24.650,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:56:34:847
R\$ 24.500,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:56:47:253
R\$ 24.495,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:57:14:413
R\$ 24.400,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:57:24:480
R\$ 24.200,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 09:57:29:930
R\$ 24.195,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:57:37:707
R\$ 24.199,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:57:39:010
R\$ 24.194,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:57:44:437
R\$ 24.100,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 09:58:01:000
R\$ 24.190,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:58:02:000
R\$ 24.190,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:58:04:000
R\$ 24.095,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:58:16:000
R\$ 24.094,0000	19.814.481/0001-05	26/05/2021 09:58:48:710
R\$ 24.090,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 09:58:50:410
R\$ 24.085,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:58:58:113
R\$ 24.084,0000	19.814.481/0001-05	26/05/2021 09:59:31:097

R\$ 24.000,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:59:46:640
R\$ 23.999,0000	19.814.481/0001-05	26/05/2021 10:00:19:703
R\$ 23.980,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:00:34:767
R\$ 23.998,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:00:35:300
R\$ 23.990,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 10:00:36:793
R\$ 23.978,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:00:44:067
R\$ 23.970,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:01:03:520
R\$ 23.500,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 10:01:13:477
R\$ 23.970,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 10:01:15:747
R\$ 23.969,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:01:16:477
R\$ 23.495,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:01:19:343
R\$ 23.300,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:01:25:567
R\$ 23.299,0000	19.814.481/0001-05	26/05/2021 10:01:58:173
R\$ 23.100,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 10:02:00:117
R\$ 23.290,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:02:01:670
R\$ 23.090,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:02:18:183
R\$ 23.000,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:02:18:377
R\$ 22.950,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:02:27:280
R\$ 22.800,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 10:02:39:407
R\$ 22.790,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:02:48:187
R\$ 23.000,0000	19.814.481/0001-05	26/05/2021 10:03:21:307
R\$ 22.500,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 10:04:08:807
R\$ 22.700,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 10:04:16:790
R\$ 22.495,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:04:25:590
R\$ 22.300,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:05:09:230
R\$ 22.295,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:05:17:283
R\$ 22.200,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:05:26:203
R\$ 22.280,0000	08.389.693/0001-68	26/05/2021 10:05:34:910
R\$ 22.195,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:05:36:027
R\$ 22.100,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 10:06:07:347
R\$ 22.098,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:06:18:183
R\$ 21.900,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:07:12:327
R\$ 21.890,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:07:22:633
R\$ 21.880,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:07:47:033
R\$ 21.870,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:07:55:053
R\$ 21.700,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:08:02:397
R\$ 22.040,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 10:08:04:383
R\$ 21.695,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:08:10:697
R\$ 21.600,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:08:17:633
R\$ 21.590,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:08:35:200
R\$ 21.500,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:08:47:133
R\$ 21.495,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:08:59:013
R\$ 21.500,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 10:09:27:573
R\$ 21.400,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:09:31:007
R\$ 21.395,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:09:43:427
R\$ 21.380,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:09:55:347
R\$ 21.375,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:10:03:870
R\$ 21.300,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 10:10:05:300
R\$ 21.250,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:10:09:813
R\$ 21.240,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:10:22:323
R\$ 21.000,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:10:32:303
R\$ 20.995,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:10:42:933
R\$ 20.500,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:10:48:577
R\$ 20.200,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 10:11:03:000
R\$ 20.495,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:11:04:000
R\$ 20.195,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:11:10:500
R\$ 20.000,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:11:15:933
R\$ 19.995,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:11:26:533
R\$ 19.950,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:11:32:780
R\$ 19.940,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:11:41:177



R\$ 19.900,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:11:49:820
R\$ 19.895,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:11:57:367
R\$ 19.890,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:12:03:810
R\$ 19.885,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:12:11:983
R\$ 19.880,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:12:17:997
R\$ 19.870,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:12:32:023
R\$ 19.800,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:12:37:513
R\$ 19.795,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:12:50:133
R\$ 19.700,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 10:13:03:370
R\$ 19.695,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:13:10:867
R\$ 19.600,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:13:11:070
R\$ 19.595,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:13:17:453
R\$ 19.500,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:13:35:850
R\$ 19.495,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:13:46:217
R\$ 19.000,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 10:13:56:753
R\$ 18.995,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:14:05:923
R\$ 18.900,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:14:10:180
R\$ 18.895,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:14:17:003
R\$ 18.800,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:14:26:757
R\$ 18.795,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:14:37:147
R\$ 18.790,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:14:43:430
R\$ 18.780,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:14:52:937
R\$ 18.770,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:14:59:940
R\$ 18.765,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:15:08:330
R\$ 18.760,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:15:14:693
R\$ 18.750,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:15:35:560
R\$ 18.740,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:15:40:100
R\$ 18.730,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:15:55:340
R\$ 18.720,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:16:03:370
R\$ 18.710,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:16:18:197
R\$ 18.700,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:16:26:183
R\$ 18.695,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:16:54:603
R\$ 18.600,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:17:09:383
R\$ 18.590,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:17:37:270
R\$ 18.580,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:17:43:670
R\$ 17.000,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:17:51:477
R\$ 18.200,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 10:18:33:903
R\$ 16.980,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:18:45:590
R\$ 17.899,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 10:19:07:793

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	26/05/2021 09:29:21	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	26/05/2021 09:35:00	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	26/05/2021 10:21:08	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	26/05/2021 10:21:08	Item encerrado.
Aceite de proposta	28/06/2021 15:12:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 13.416.794/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 16.980,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 15:30:20	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 13.416.794/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 16.980,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 15:35:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 13.416.794/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2021 15:57:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 13.416.794/0001-10.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 2 - Placa acrílica**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.389.693/0001-68	ELETROFER EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA Marca: Acrilex Fabricante: Acrilex Modelo / Versão: Acrilex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa acrílica, material acrílico, cor incolor, acabamento superficial liso, transmitância transparente, largura 800 mm, espessura 3 mm, característica adicionais abertura frontal, aplicação balcões e mesas de atendimento, produto deverá ser entregue instalado e instalado conforme medida do local, altura e largura a definir no momento da instalação Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	70	R\$ 366,0000	R\$ 25.620,0000	25/05/2021 10:00:02
04.600.936/0001-04	DACOR SPORTS LTDA Marca: DACOR Fabricante: DACOR Modelo / Versão: ECO21 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa acrílica, material acrílico, cor incolor, acabamento superficial liso, transmitância transparente, largura 800 mm, espessura 3 mm, característica adicionais abertura frontal, aplicação balcões e mesas de atendimento, produto deverá ser entregue instalado e instalado conforme medida do local, altura e largura a definir no momento da instalação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	70	R\$ 366,0000	R\$ 25.620,0000	25/05/2021 15:36:35
12.447.451/0001-50	JKAMALLE COMUNICACAO VISUAL EIRELI Marca: Acrilsul Fabricante: Acrilsul Modelo / Versão: 3mm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa acrílica, material acrílico, cor incolor, acabamento superficial liso, transmitância transparente, largura 800 mm, espessura 3 mm, característica adicionais abertura frontal, aplicação balcões e mesas de atendimento, produto deverá ser entregue instalado e instalado conforme medida do local, altura e largura a definir no momento da instalação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	70	R\$ 366,6700	R\$ 25.666,9000	21/05/2021 16:20:57
54.719.745/0001-34	EDIR SUSSEL & CIA LTDA Marca: EDIR SUSSEL Fabricante: EDIR SUSSEL Modelo / Versão: 800X3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa acrílica, material acrílico, cor incolor, acabamento superficial liso, transmitância transparente, largura 800 mm, espessura 3 mm, característica adicionais abertura frontal, aplicação balcões e mesas de atendimento, produto deverá ser entregue instalado e instalado conforme medida do local, altura e largura a definir no momento da instalação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	70	R\$ 366,6700	R\$ 25.666,9000	24/05/2021 14:11:07
13.416.794/0001-10	D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS Marca: DLENZI Fabricante: DLENZI COMERCIAL Modelo / Versão: BARREIRA SALIVAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa acrílica, material acrílico, cor incolor, acabamento superficial liso, transmitância transparente, largura 800 mm, espessura 3 mm, característica adicionais abertura frontal, aplicação balcões e mesas de atendimento, produto deverá ser entregue instalado e instalado conforme medida do local, altura e largura a definir no momento da instalação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	70	R\$ 366,6700	R\$ 25.666,9000	25/05/2021 11:12:22
38.820.864/0001-22	MOVIXPRO SERVICE LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: MOVIXPRO Modelo / Versão: MVXPRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa acrílica, material acrílico, cor incolor, acabamento superficial liso, transmitância transparente, largura 800 mm, espessura 3 mm, característica adicionais abertura frontal, aplicação balcões e mesas de atendimento, produto deverá ser entregue instalado e instalado conforme medida do local, altura e largura a definir no momento da instalação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	70	R\$ 366,6700	R\$ 25.666,9000	25/05/2021 16:46:19
31.108.193/0001-22	A. D. ARAGAO DISPLAY'S E PECAS EM ACRILICO Marca: AGE7 Displays Fabricante: A.D.Aragão Displays e Peças em Acrílico ME Modelo / Versão: Conforme Edital	Sim	Sim	70	R\$ 366,6700	R\$ 25.666,9000	25/05/2021 10:01:57

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa acrílica,material acrílico,cor incolor,acabamento superficial liso,transmitância transparente,largura 800 mm,espessura 3 mm,característica adicionais abertura frontal,aplicação balcões e mesas de atendimento, produto deverá ser entregue instalado e instalado conforme medida do local, altura e largura a definir no momento da instalação.

Porte da empresa: ME/EPP

19.814.481/0001-05 SILK BRINDES Sim Sim 70 R\$ 366,6700 R\$ 25.666,9000 26/05/2021
COMUNICACAO 08:21:37
VISUAL,
COMERCIO,
SERVICOS E T



Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa acrílica,material acrílico,cor incolor,acabamento superficial liso, transmitância transparente,largura 800 mm,espessura 3 mm,característica adicionais abertura frontal,aplicação balcões e mesas de atendimento, produto deverá ser entregue instalado e instalado conforme medida do local, altura e largura a definir no momento da instalação.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25.666,9000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:10:00:290
R\$ 25.666,9000	54.719.745/0001-34	26/05/2021 09:10:00:290
R\$ 25.666,9000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:10:00:290
R\$ 25.666,9000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 09:10:00:290
R\$ 25.666,9000	31.108.193/0001-22	26/05/2021 09:10:00:290
R\$ 25.666,9000	19.814.481/0001-05	26/05/2021 09:10:00:290
R\$ 25.620,0000	08.389.693/0001-68	26/05/2021 09:10:00:290
R\$ 25.620,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 09:10:00:290
R\$ 25.619,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 09:36:54:467
R\$ 25.618,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:37:26:413
R\$ 25.617,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 09:38:14:687
R\$ 25.615,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:40:47:580
R\$ 25.610,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:42:42:083
R\$ 25.609,9900	54.719.745/0001-34	26/05/2021 09:43:16:767
R\$ 25.608,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:43:24:673
R\$ 25.605,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:43:28:727
R\$ 25.604,9900	54.719.745/0001-34	26/05/2021 09:43:43:783
R\$ 25.604,0000	19.814.481/0001-05	26/05/2021 09:43:50:573
R\$ 25.600,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:43:55:243
R\$ 25.599,9900	54.719.745/0001-34	26/05/2021 09:44:10:873
R\$ 25.559,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 09:44:20:397
R\$ 25.557,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:44:36:337
R\$ 25.556,9900	54.719.745/0001-34	26/05/2021 09:44:52:857
R\$ 25.556,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:44:59:737
R\$ 25.555,9900	54.719.745/0001-34	26/05/2021 09:45:15:890
R\$ 25.555,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:45:30:137
R\$ 25.554,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 09:45:43:070
R\$ 25.553,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:45:54:223
R\$ 25.550,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:45:57:740
R\$ 25.549,0000	19.814.481/0001-05	26/05/2021 09:46:04:517
R\$ 25.548,9900	54.719.745/0001-34	26/05/2021 09:46:21:017
R\$ 25.547,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:46:22:563
R\$ 25.545,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:46:24:987
R\$ 25.544,9900	54.719.745/0001-34	26/05/2021 09:46:40:083
R\$ 25.540,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:46:51:283
R\$ 25.539,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:47:06:307
R\$ 25.535,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:47:12:867
R\$ 25.534,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:47:23:107
R\$ 25.533,9900	54.719.745/0001-34	26/05/2021 09:47:38:107
R\$ 25.532,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:47:53:107
R\$ 25.530,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:47:55:857
R\$ 25.524,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:48:04:327
R\$ 25.520,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:48:14:333
R\$ 25.419,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:48:20:623

R\$ 25.415,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:48:35:507
R\$ 25.414,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:48:44:003
R\$ 25.400,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:48:51:847
R\$ 25.399,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:49:02:620
R\$ 25.395,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:49:12:357
R\$ 25.394,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:49:16:860
R\$ 25.390,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:49:28:660
R\$ 25.389,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:49:38:757
R\$ 25.385,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:49:49:810
R\$ 25.300,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 09:50:00:407
R\$ 25.299,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:50:05:927
R\$ 25.285,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:50:08:570
R\$ 25.284,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:50:17:970
R\$ 25.280,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:50:33:367
R\$ 25.279,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:50:43:070
R\$ 25.300,0000	08.389.693/0001-68	26/05/2021 09:50:55:517
R\$ 25.275,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:50:58:160
R\$ 25.274,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:51:03:357
R\$ 25.270,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:51:14:723
R\$ 25.269,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:51:21:703
R\$ 25.265,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:51:30:320
R\$ 25.264,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:51:37:443
R\$ 25.260,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:51:45:027
R\$ 25.259,9900	54.719.745/0001-34	26/05/2021 09:52:00:093
R\$ 25.255,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:52:06:323
R\$ 25.200,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:52:13:890
R\$ 25.199,9900	54.719.745/0001-34	26/05/2021 09:52:29:117
R\$ 25.190,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:52:32:167
R\$ 25.180,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:52:37:880
R\$ 24.500,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 09:52:45:910
R\$ 24.495,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:52:56:093
R\$ 24.499,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:52:57:210
R\$ 24.600,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 09:53:07:517
R\$ 24.494,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:53:09:023
R\$ 24.490,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:53:23:053
R\$ 24.480,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:53:29:517
R\$ 24.475,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:53:38:423
R\$ 24.474,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:53:45:450
R\$ 24.470,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:53:52:617
R\$ 24.460,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:53:59:283
R\$ 24.455,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:54:09:710
R\$ 24.440,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:54:18:117
R\$ 24.435,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:54:26:693
R\$ 24.400,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:54:35:567
R\$ 24.850,0000	54.719.745/0001-34	26/05/2021 09:54:51:693
R\$ 24.399,0000	19.814.481/0001-05	26/05/2021 09:55:24:220
R\$ 24.395,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:55:25:670
R\$ 24.000,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:55:39:657
R\$ 23.999,0000	19.814.481/0001-05	26/05/2021 09:56:12:870
R\$ 23.500,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:56:19:247
R\$ 23.495,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:56:40:933
R\$ 23.400,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:57:10:910
R\$ 23.395,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:57:21:370
R\$ 23.300,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 09:57:32:000
R\$ 23.000,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 09:57:44:000
R\$ 23.295,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:57:45:400
R\$ 22.995,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:57:52:600
R\$ 22.900,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 09:58:18:567
R\$ 22.895,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:58:26:557
R\$ 22.894,0000	19.814.481/0001-05	26/05/2021 09:58:59:613





R\$ 22.850,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 09:59:05:467
R\$ 22.890,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:59:06:933
R\$ 22.840,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 09:59:15:033
R\$ 22.839,0000	19.814.481/0001-05	26/05/2021 09:59:47:720
R\$ 22.830,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:00:21:093
R\$ 22.829,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:00:50:100
R\$ 22.800,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 10:00:51:960
R\$ 22.799,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:00:59:760
R\$ 22.790,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:01:11:757
R\$ 22.500,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 10:01:22:413
R\$ 22.300,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:01:30:303
R\$ 22.299,0000	19.814.481/0001-05	26/05/2021 10:02:03:893
R\$ 22.290,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:02:09:657
R\$ 22.289,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:02:13:400
R\$ 22.000,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 10:02:13:820
R\$ 21.900,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:02:29:327
R\$ 21.895,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:02:33:763
R\$ 21.990,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 10:02:51:253
R\$ 22.000,0000	19.814.481/0001-05	26/05/2021 10:03:25:583
R\$ 21.500,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 10:04:16:033
R\$ 21.495,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:04:31:283
R\$ 21.440,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 10:04:33:327
R\$ 21.435,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:04:43:663
R\$ 21.400,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:05:18:170
R\$ 21.395,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:05:24:290
R\$ 21.380,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:05:37:743
R\$ 21.375,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:05:45:807
R\$ 21.350,0000	08.389.693/0001-68	26/05/2021 10:05:55:197
R\$ 21.345,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:06:09:910
R\$ 21.200,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 10:06:14:220
R\$ 21.195,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:06:25:190
R\$ 21.000,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:07:17:483
R\$ 20.995,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:07:31:560
R\$ 20.990,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:07:54:497
R\$ 20.300,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 10:07:54:743
R\$ 20.295,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:08:01:913
R\$ 20.000,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:08:08:387
R\$ 19.995,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:08:28:440
R\$ 19.900,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:08:42:230
R\$ 19.999,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 10:08:44:367
R\$ 19.895,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:08:53:133
R\$ 19.800,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:08:59:180
R\$ 18.795,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:09:06:970
R\$ 18.700,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:09:45:107
R\$ 18.695,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:09:52:810
R\$ 18.680,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:10:00:697
R\$ 18.675,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:10:14:077
R\$ 18.560,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 10:10:14:367
R\$ 18.500,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:10:19:283
R\$ 18.495,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:10:28:047
R\$ 18.400,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:10:38:170
R\$ 18.000,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 10:10:48:033
R\$ 17.395,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:10:54:300
R\$ 17.300,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:11:05:000
R\$ 17.295,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:11:17:000
R\$ 17.280,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:11:24:000
R\$ 17.275,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:11:34:507
R\$ 17.250,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:11:42:307
R\$ 17.240,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:11:49:220
R\$ 17.200,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:11:55:023

R\$ 17.195,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:12:02:860
R\$ 17.190,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:12:11:853
R\$ 17.185,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:12:20:687
R\$ 17.180,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:12:25:847
R\$ 17.150,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:12:42:310
R\$ 17.000,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:13:22:357
R\$ 16.995,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:13:29:207
R\$ 17.000,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 10:13:33:053
R\$ 16.990,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:13:43:040
R\$ 16.500,0000	04.600.936/0001-04	26/05/2021 10:13:45:913
R\$ 16.495,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:13:53:463
R\$ 16.400,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:14:19:067
R\$ 16.395,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:14:26:043
R\$ 16.390,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:14:35:437
R\$ 16.385,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:14:44:017
R\$ 16.380,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:14:48:433
R\$ 16.375,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:14:59:750
R\$ 16.370,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:15:09:967
R\$ 16.365,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:15:28:413
R\$ 16.350,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:15:33:923
R\$ 16.340,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:15:45:010
R\$ 16.330,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:15:49:617
R\$ 16.200,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:16:03:600
R\$ 16.195,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:16:08:740
R\$ 16.190,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:16:13:477
R\$ 16.100,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:16:21:483
R\$ 16.050,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:16:28:083
R\$ 16.040,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:16:34:827
R\$ 15.998,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:16:37:680
R\$ 15.995,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:17:02:110
R\$ 15.980,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:17:09:237
R\$ 15.899,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:17:18:367
R\$ 15.880,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:17:25:610
R\$ 15.870,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:17:34:153
R\$ 15.865,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:18:48:250
R\$ 15.860,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:19:03:497
R\$ 15.855,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:19:36:997
R\$ 15.840,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:19:44:143
R\$ 15.800,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:20:01:810
R\$ 15.795,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:20:18:153
R\$ 15.794,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:20:27:700
R\$ 15.500,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:20:40:327
R\$ 15.790,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:20:45:900
R\$ 15.495,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:20:53:273
R\$ 15.480,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:20:59:093
R\$ 15.475,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:21:22:783
R\$ 15.400,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:21:30:670
R\$ 15.395,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:21:35:577
R\$ 15.300,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:21:38:923
R\$ 15.295,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:21:46:313
R\$ 15.280,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:21:51:450
R\$ 15.200,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:21:57:290
R\$ 15.195,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:22:03:477
R\$ 15.180,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:22:09:800
R\$ 15.175,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:22:21:800
R\$ 15.170,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:22:29:800
R\$ 15.165,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:22:39:767
R\$ 15.164,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:22:46:903
R\$ 15.160,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:23:00:543
R\$ 14.999,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:23:04:330



R\$ 14.998,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:24:19:330
R\$ 14.997,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:24:30:530
R\$ 14.980,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:25:21:147
R\$ 14.978,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:25:35:543
R\$ 14.950,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:25:42:570
R\$ 14.900,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:25:49:663
R\$ 14.895,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:25:59:050
R\$ 14.800,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:26:04:610
R\$ 14.795,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:26:32:293
R\$ 14.750,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:26:43:063
R\$ 14.650,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:26:54:433
R\$ 14.740,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:26:54:703
R\$ 14.640,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:27:01:010
R\$ 14.500,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:27:08:523
R\$ 14.490,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:27:35:627
R\$ 14.480,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:27:47:330
R\$ 14.400,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:27:54:190
R\$ 14.390,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:28:07:133
R\$ 14.380,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:28:15:780
R\$ 14.300,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:28:25:793
R\$ 14.290,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:28:33:917
R\$ 14.288,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:28:44:203
R\$ 14.285,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:29:07:567
R\$ 14.200,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:29:15:363
R\$ 14.195,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:29:26:273
R\$ 14.100,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:29:36:970
R\$ 14.095,0000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:29:52:683
R\$ 13.999,0000	13.416.794/0001-10	26/05/2021 10:30:01:173
R\$ 14.000,0000	38.820.864/0001-22	26/05/2021 10:31:06:240
R\$ 13.999,1000	12.447.451/0001-50	26/05/2021 10:31:48:123
R\$ 13.999,0100	38.820.864/0001-22	26/05/2021 10:32:26:680

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	26/05/2021 09:29:46	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	26/05/2021 09:35:01	Item aberto.
Encerramento	26/05/2021 10:34:27	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	26/05/2021 10:34:27	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	28/06/2021 15:13:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 13.416.794/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 13.999,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2021 15:30:35	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 13.416.794/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 13.999,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	26/05/2021 09:10:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/05/2021 09:35:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa encerrada. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/05/2021 09:35:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/05/2021 09:35:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	26/05/2021 09:35:01	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/05/2021 10:21:08	O item 1 está encerrado.
Sistema	26/05/2021 10:34:27	O item 2 está encerrado.
Sistema	26/05/2021 10:43:51	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	28/06/2021 15:30:20	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	28/06/2021 15:31:11	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/06/2021 às 15:52:00.
Sistema	28/06/2021 15:35:03	Senhor fornecedor D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 13.416.794/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	28/06/2021 15:57:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 13.416.794/0001-10, enviou o anexo para o ítem 1.



Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	26/05/2021 09:00:04	Previsão de abertura: 26/05/2021 09:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Abertura da sessão pública	26/05/2021 09:10:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	26/05/2021 09:35:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	26/05/2021 10:43:51	Início da etapa de julgamento de propostas
Alteração equipe	28/06/2021 15:05:32	Pregoeiro Anterior: 03064036920-LUIZ RAFAEL LOPES. Pregoeiro Atual: 00987614983-MAYSA WOLFF DE SOUZA . Justificativa: portaria 115/2021
Abertura do prazo	28/06/2021 15:30:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/06/2021 15:31:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/06/2021 às 15:52:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:01 horas do dia 29 de junho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 24/2021**

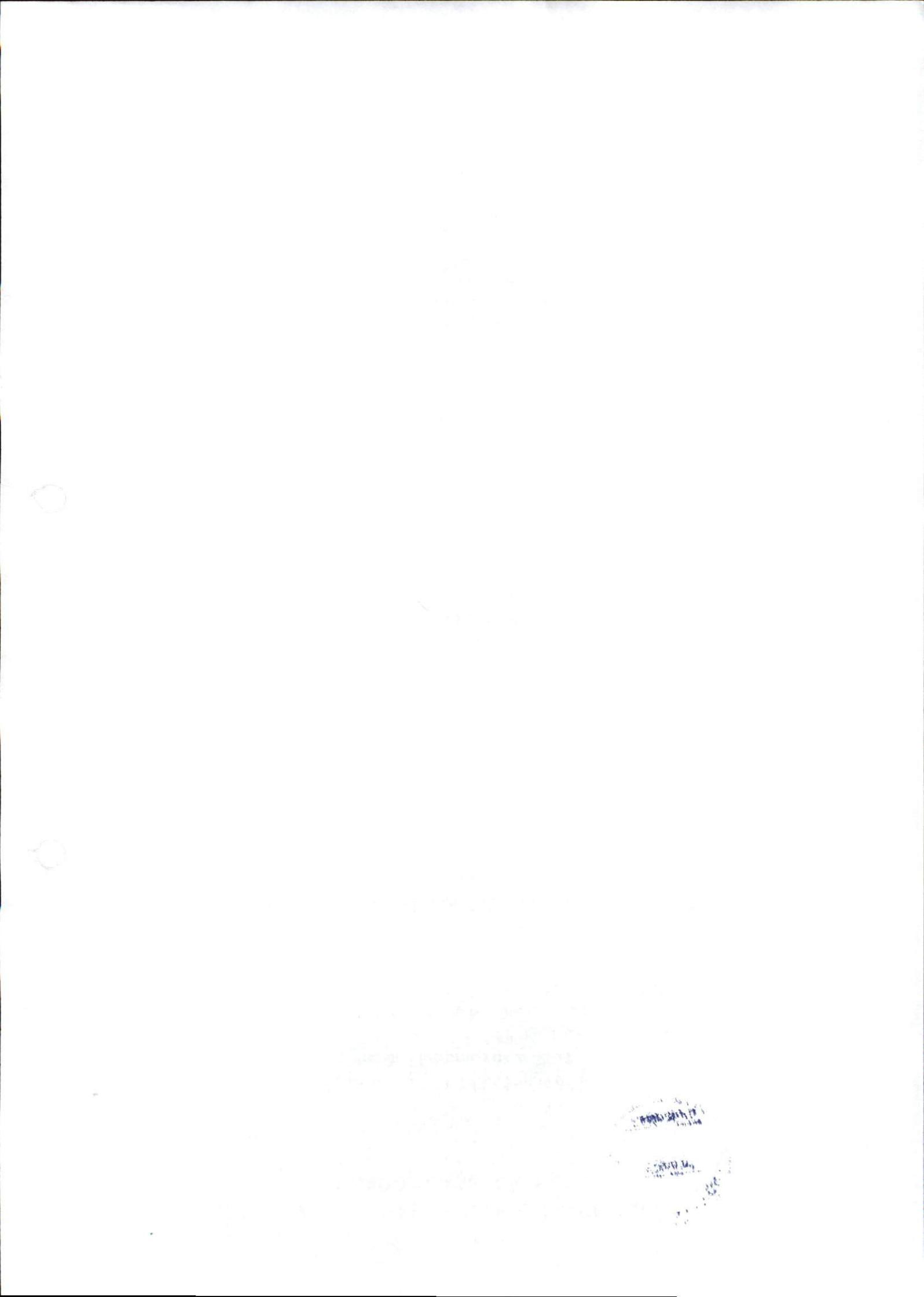
A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 24/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de barreira protetora para atender às necessidades das Secretarias Municipais", tendo como vencedora a seguinte empresa:

D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ 13.416.794/0001-10 vencedora dos itens 01 e 02 resultando no valor total de R\$ 30.978,52 (trinta mil novecentos e setenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Junho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/06/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0041008/2020

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.014.004 - ADM Secretário

Usuário de origem: maysa.wolff



Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0041008/2020	Memorando		29/06/2021 09:27	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do processo: Aquisição de barreiras protetoras
Súmula: Aquisição de barreiras protetoras

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:27:41



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 30/06/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0041008/2020

Número do processo: 0041008/2020 Situação: Em análise

Requerente: 58425 - CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 13 Número do processo: 0041008/2020

Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretário

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/06/2021 11:17:19

Parecer: A Senhora Pregoeira
Maysa Souza.
Em conformidade com o processo licitatório HOMOLOGO a licitação em pauta.
Sem mais, para os encaminhamentos legais.
Atenciosamente
Ricardo Linhares

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Junho de 2021.

Ricardo





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 30/06/2021



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0041008/2020

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0041008/2020	Memorando		30/06/2021 15:41	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: Segue para análise jurídica e parecer quanto a homologação.

Obs. do processo: Aquisição de barreiras protetoras

Súmula: Aquisição de barreiras protetoras

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 15:41:44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER N.º 426/2021



Processo n. 41008/2020

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 024/2021, cujo objeto é a aquisição de barreiras protetoras para atender as necessidades das Secretarias municipais.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos materiais a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação e seus anexos, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve impugnação do Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

O Secretário Municipal de Administração manifestou-se favoravelmente quanto a homologação, sendo encaminhados os autos do processo para o presente parecer jurídico.



É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 01º de julho de 2021.

Fabio Julio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
Decreto 5487/2021
OAB/PR n.º 44.039

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13.416.794/0001-10

Data da consulta: 02/07/2021 10:58:26

Data da última atualização: 01/07/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 24/2021**, o qual tem como objeto a "Aquisição de barreira protetora para atender às necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, CNPJ 13.416.794/0001-10 vencedora dos itens 01 e 02 resultando no valor total de R\$ 30.978,52 (trinta mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 426/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13.416.794/0001-10

Data da consulta: 02/07/2021 10:58:26

Data da última atualização: 01/07/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 147/2021 de 08 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 24/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de barreira protetora para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa O LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ 13.416.794/0001-10 vencedora dos itens 01 e 02 resultando no valor total de R\$ 30.978,52 (trinta mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 426/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA SMAS Nº 002/2021
De 07 de Julho de 2021

Súmula: "Designa servidor como responsável pela prestação de contas de diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme específica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 68 da Lei Municipal nº 168/2003.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designada a servidora municipal Crislaiane Caroline Rodrigues, matrícula nº 358885, como responsável pela PRESTAÇÃO DE CONTAS das diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de Julho de 2021.

Doriane M.S. Hammad
DORIANE MARISA BRUNER HAMMAD
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Rua Tenente Sandro Luiz Kemp - 163 - 81833-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Fone: 3028-7040



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 Protocolo nº 26.324/2021

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado da Chamada Pública nº 02/2021, a qual tem como objeto o Credenciamento de cuidador social, mediante contrato de prestação de serviços para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande.

Nome Empresa Proponente	SITUAÇÃO
1 Jaina Lanz de Lacerda CNPJ Nº 41.842.446/0001-40	HABILITADA
2 Franciele Girnoli Trindade da Silva Mei CNPJ Nº 42.333.309/0001-32	HABILITADA
3 Ivonete Cordeiro Muller CNPJ Nº 42.328.807/0001-95	HABILITADA
4 Tatiana Hardt Colapo dos Santos CNPJ Nº 41.843.364/0001-10	HABILITADA
5 Daniel Domingues dos Santos CNPJ Nº 34.854.856/0001-63	HABILITADA
6 Letícia dos Santos Ribeiro CNPJ Nº 41.843.364/0001-10	HABILITADA
7 Clever Marynelly Alfonso Nunez CNPJ Nº 42.434.809/0001-71	HABILITADA
8 Joana Barbi CNPJ Nº 42.583.624/0001-67	HABILITADA

Para as empresas proponentes que se credenciaram e não obtiveram seu nome na liste acima, não atenderam com êxito as documentações exigidas em Edital.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Julho de 2021.

Mauro Antônio Pedrosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 115/2021

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

LISTA DE ABERTURA DE ENVELOPES - CP 002/2021

DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (Conforme Edital)	Habilitação Jurídica	Habilitação Fiscal	Qualificação Técnica	Classificação Econômica Financeira	Documentos Complementares
Nome Empresa Proponente	SITUAÇÃO	C E I S	C E I S	C E I S	C E I S
Jaina Lanz de Lacerda CNPJ Nº 41.842.446/0001-40	HABILITADA	A	A	A	A
Franciele Girnoli Trindade da Silva Mei CNPJ Nº 42.333.309/0001-32	NÃO HABILITADA	NA	NA	NA	NA
Ivonete Cordeiro Muller CNPJ Nº 42.328.807/0001-95	HABILITADA	A	A	A	A
Tatiana Hardt Colapo dos Santos CNPJ Nº 41.843.364/0001-10	HABILITADA	A	A	A	A
Daniel Domingues dos Santos CNPJ Nº 42.333.309/0001-32	NÃO HABILITADA	NA	NA	NA	NA
Letícia dos Santos Ribeiro CNPJ Nº 41.843.364/0001-10	HABILITADA	A	A	A	A
Joana Barbi CNPJ Nº 42.583.624/0001-67	HABILITADA	A	A	A	A
Cleber Marynelly Alfonso Nunez CNPJ Nº 42.434.809/0001-71	HABILITADA	A	A	A	A
Mauro Antônio Pedrosa CNPJ Nº 42.583.624/0001-67	NÃO HABILITADA	NA	NA	NA	NA

LEGENDA
A - APFO
NA - NÃO APFO



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO G. Luna Indústria Metalúrgica Ltda - EPP...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA KIRKA IND. QUÍMICA LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para empreendimento...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA TIC TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 77.184.745/0001-82, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO VENETOSUL TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 93949899/0004-17, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba...

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO VENETOSUL TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 93949899/0004-17, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba...

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

21/07 Nakakogue Prefeitura Municipal de Londrina/PR Leilão on-line. VW KOMBI, UNO, FIORINO, CORSA, COURIER, FIESTA, AMBULÂNCIAS, PALIO, DIVERSAS SUCATAS e outros!

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Robert Bosch Ltda, Unidade Curitiba, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação...

Praça Mirafzilha Braga, 87 - Centro CEP 83.750-000 - (41) 3547.8000 https://lapa.atende.net

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 O Município da Lapa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação...

Sra. CLAUDIA DE SOUZA COSTA REF. NOTIFICAÇÃO - PARA FINS DO PREVISTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO - RESOLUÇÃO POR INADIMPLEMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE UNIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR CNPJ: 75.967.760/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE UNIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR CNPJ: 75.967.760/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE UNIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR CNPJ: 75.967.760/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE UNIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR CNPJ: 75.967.760/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE UNIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR CNPJ: 75.967.760/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE UNIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR CNPJ: 75.967.760/0001-71

J&J SECURITIZADORA S.A. CNPJ Nº. 27.446.419/0001-71 NIRE 41.3.002967-1 Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de junho de 2021. Assinatura de J&J SECURITIZADORA S.A.

LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba-PR.

LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba-PR.

LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba-PR.

LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba-PR.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO Município e Comarca de Curitiba - Estado do Paraná

Titular Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia Faço saber que pretendem se casar: 1) WELLINGTON EDUARDO MONTAGINI e NAYLA CHRISTINE MARCATTI PALLU



Leia-se - ODONTOSUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.971.211/0001-22, como vencedora dos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10 e 12 com o valor total de R\$ 8.974,20 (oito mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) e **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, como vencedora dos itens 02, 04, 09, 11, 13, 14, 15 e 16 com o valor total de R\$ 8.013,78 (oito mil e treze reais e setenta e oito centavos).
Justifica-se que o valor foi lançado de forma equivocada e que o valor corrigido consta em ata e anexos.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 381/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

108102/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 18/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PLURAL MARKETING & NEGOCIOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.488/0001-08, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 como valor total de R\$ 1.519.184,19 (um milhão quinhentos e dezenove mil cento e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 425/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Julho de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

108103/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 21/2021, o qual tem como objeto a "contratação de empresa para realização de serviços de acolhimento institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.284.796/0001-76, como vencedor do item 02 com valor total de R\$ 297.360,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 429/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Julho de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

108107/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 24/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de barreira protetora para atender às necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ 13.416.794/0001-10 vencedora dos itens 01 e 02 resultando no valor total de R\$ 30.978,52 (trinta mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 426/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Julho de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

108111/2021

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 001/2021, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de gavetas de alvenaria, devidamente impermeabilizada para sepultamentos emergenciais devido à pandemia de COVID e ADJUDICA o objeto em favor da licitante FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.966.738/0001-06, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R\$ 125.584,86 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 30/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Julho de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

108177/2021

Guaratuba**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL: 002/2021 - PMG

OBJETO: Aquisição e colocação de paraciclôs padronizados em locais estratégicos do município de Guaratuba/PR.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município à Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba PR, até o dia 28 de julho de 2021 às 11:00hrs (onze horas). O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Departamento de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28 de julho de 2021 a partir das 14:00hrs (quatorze horas).
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e anexos estarão disponíveis no site do Município "portal.guaratuba.pr.gov.br".

Guaratuba, 02 de julho de 2021.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

107784/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 141/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 107/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a Entidade Apae dos itens desertos/fracassados da Licitação 123/2021. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

Dotação Orçamentária:

09002082430801205044905200000 2511

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 16/07/2021 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 16/07/2021 - a partir das 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - Ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 05 de julho de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

107982/2021

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44)
3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 38/2021

Natureza: Principal

Tipo de contrato: CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS

Licitação: Credenciamento 05/2021 - IL 13/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

Contratada: JULIANA ROBAK BORGES portador (a) do RG sob nº 13.961.221-1 inscrito (a) no CPF/MF sob nº 109.774.339-00 residente e domiciliado (a) à ESTRADA SANTO REI S/N NA CIDADE DE NOVA CANTU-PR.

Valor: R\$ 28.538,86 (vinte e oito mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: Início: 05/07/2021 Término: 05/01/2022.

Descrição da Despesa: ENFRENT DA EMERG EM SAÚDE CORONAVÍRUS (351) MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE (220)

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OBJETIVANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID 19 JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.

Juranda, 05 de julho de 2021.

Município de Juranda/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021**

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a sessão pública para 19 de julho de 2021 às 09h00min. Acesso ao Edital retificado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Em 5 de julho de 2021.
JANE ANGELI
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021**

Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para a distribuição gratuita a famílias ou pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, cadastradas nos CRAS - Centro de Referência em Assistência Social. Sessão Pública: 20 de julho de 2021 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. R\$ 1.750.680,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil e seiscentos e oitenta reais). O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Em 5 de julho de 2021.
JANE ANGELI
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: MUNICÍPIO DE CURITIBA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

Objeto: Convênio n. 24346 para disponibilizar ao Município de Curitiba a permissão de consulta a informações do Sistema do FGTS referentes aos Certificados de Regularidade do FGTS em vigor, emitidos pela CAIXA aos empregadores que estejam em situação regular perante o Fundo FGTS.

Data: 29.06.2021.

Prazo de vigência: por 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial da União.

Processo: 01-067753/2019-PMC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 16/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2021, publicada no dia 21 (Vinte e um) de Junho de 2021 na Edição nº 114/2021, pág. 212, do Diário Oficial da União.

Onde se lê - ODONTOSUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.971.211/0001-22, como vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 97,80(noventa e sete reais e oitenta centavos); item 03 com o valor total de R\$ 5.112,00(cinco mil cento e doze reais); item 05 com o valor total de R\$ 108,00(cento e oito reais); item 06 com o valor total de R\$ 162,66(cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos); item 07 com o valor total de R\$ 161,95(cento e sessenta e um reais e cinco centavos); item 08 com o valor total de R\$ 1.105,44(mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos); item 10 com o valor total de R\$ 377,10(trezentos e setenta e sete reais e dez centavos); item 12 com o valor total de R\$ 1.850,04(mil oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos) e DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, como vencedora do item 02 com o valor total de R\$ 98,99(noventa e oito reais e nove centavos); item 04 com o valor total de R\$ 29,99(vinte e nove reais e nove centavos); item 09 com o valor total de R\$ 161,99(cento e sessenta e um reais e nove centavos); item 11 com o valor total de R\$ 1.703,16(mil setecentos e três reais e dezesseis centavos); item 13 com o valor total de R\$ 1.624,32(mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos); item 14 com o valor total de R\$ 1.386,72(mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); item 15 com o valor total de R\$ 1.386,72(mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); e item 16 com o valor total de R\$ 1.622,16(mil seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Leia-se - ODONTOSUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.971.211/0001-22, como vencedora dos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10 e 12 com o valor total de R\$ 8.974,20 (oito mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) e DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, como vencedora dos itens 02, 04, 09, 11, 13, 14, 15 e 16 com o valor total de R\$8.013,78(oito mil e treze reais e setenta e oito centavos).

Justifica-se que o valor foi lançado de forma equivocada e que o valor corrigido consta em ata e anexos.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 381/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 24/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de barreira protetora para atender às necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ 13.416.794/0001-10 vencedora dos itens 01 e 02 resultando no valor total de R\$ 30.978,52 (trinta mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 426/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 2 de julho de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 18/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PLURAL MARKETING & NEGOCIOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.488/0001-08, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 como valor total de R\$ 1.519.184,19 (um milhão quinhentos e dezenove mil cento e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 425/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 2 de Julho de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 21/2021, o qual tem como objeto a "contratação de empresa para realização de serviços de acolhimento institucional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.284.796/0001-76, como vencedor do item 02 com valor total de R\$ 297.360,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 429/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 2 de julho de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada pra execução de obra de recapeamento asfáltico na estrada colorado, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 05/07/2021. A sessão pública será realizada dia 26/07/2021, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo site eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste-PR, 1º de julho de 2021.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021**

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com pedras poliédricas irregulares na estrada de Birigul até a divisa com Jesuítas, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 05/07/2021. A sessão pública será realizada dia 23/07/2021, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo site eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste-PR, 1º de julho de 2021.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 010/2021/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: DE RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a qualquer tempo a partir da data da publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de EXAMES EM DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA, para atendimento de crianças e adultos, pelo período de 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

EDITAL Nº 011/2021/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: DE RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a qualquer tempo a partir da data da publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da rede de atenção primária que residem no Município de Francisco Beltrão e utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 1º de julho de 2021.
CLEBER FONTANA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Pregão Eletrônico: 24/2021

Protocolo Fly nº: 41008/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **24/2021**, com objeto a "Aquisição de barreira protetora para atender às necessidades das Secretarias Municipais", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da empresa:

D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ 13.416.794/0001-10 vencedora dos itens 01 e 02 resultando no valor total de R\$ 30.978,52 (trinta mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Fazenda Rio Grande, 09 de Julho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13416794000110

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 12/07/2021 08:34:57

Data da última atualização: 10/07/2021 10:15:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

Nome: 115098923

CPF / CNPJ: 13416794000110

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 12/07/2021 08:37:48

Data da última atualização: 10/07/2021 10:15:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021
PROTOCOLO 41008/2020
Processo Administrativo nº. 293/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2021

1. Aos doze dias do mês de Julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº.24/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Ricardo Luiz Torquato de Linhares**, inscrito no CPF sob nº 355.225.189-87 e o DETENTOR DA ATA D **LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.416.794/0001-10, Inscrição Estadual nº. 90553021-60, Inscrição Municipal nº. 20 03 610.192-00, com endereço à Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas nº 1106, Bairro: Abranches, Curitiba/PR, Cep: 82.130-300, Telefone: (41) 3206-9755, E-mail: [vendas.lenzi@hotmail.com](mailto: vendas.lenzi@hotmail.com), neste ato representado por seu Representante Legal **Renan Lenzi da Silva**, inscrito no CPF sob nº. 076.99.609-79.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 02 de Julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **“Aquisição de barreira protetora para atender às necessidades das Secretarias Municipais”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$30.978,52 (Trinta mil, novecentos e setenta oito reais e cinquenta e dois centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

D LENZI
COMERCIO
ATACADISTA COMERCIO
E VAREJISTA
DE
EQUIPA:134
1679400011
0

Atividade de
forma digital
PM FAZENDA RIO GRANDE
2021-07-12
15:00:39 -02'00"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 24/2021.

3. A empresa deverá efetuar a entrega e instalação do material nos locais indicados pela Secretaria solicitante, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

3.1. A detentora da ATA de Registro de Preços deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito dos equipamentos, peças, componentes em suas condições normais de uso. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

3.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 12 da presente ATA.

3.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

3.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.5. Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível à solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação,



hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

3.6. A partir da solicitação de entrega, a empresa deverá visitar o local para conferência das medidas, antes da confecção das barreiras.

3.7. As barreiras protetoras devem ser instaladas com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

3.8. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

3.9. Caso haja necessidade, os materiais poderão ser entregues em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores abaixo relacionados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento da Ata de Registros de Preços, e de tudo darão ciência à Administração:

- a) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Pollyana Pesco, matrícula 358.553;
- b) **Secretaria Municipal da Mulher:** Thauana Padilha de Araújo, matrícula 358.556;
- c) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Crislaine Caroline Rodrigues, matrícula 358711;
- d) **Secretaria Municipal de Governo:** Gizele Lemes Trindade Jungles, matrícula 352.754;
- e) **Secretaria Municipal de Administração:** Katheryne Da Cruz Szymanski Miranda, matrícula 351.221;
- f) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula: 351.769;
- g) **Secretaria Municipal de Saúde:** Francisco Expedito Damas Soares Júnior, matrícula 349.123;
- h) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo, matrícula 358.385;

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

D. LENZI
COMERCIO
ATACADISTA E
VAREJISTA DE
EQUIPA:13416
794000110

Assinado de forma
digital por D. LENZI
COMERCIO
ATACADISTA E
VAREJISTA DE
EQUIPA:13416794
000116
Data: 2021.07.12
15:02:05 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos



5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

D LENZI
COMERCIO
ATACADISTA
VAREJISTA DE
EQUIPA:13416 90110
794000110

Assinatura de forma
digital por D LENZI
COMERCIO
E ATACADISTA
VAREJISTA DE
EQUIPA:13416 90110
Data: 2021.02.11
15:02:23 -03'00"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1510	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1511	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	3000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509	Estadual
06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	Federal
36.01 13.392.0005 2.019.4.4.90.52	1000	Livres
36.01 13.695.0005 2.144.4.4.90.52	1510	Livres
36.01 23.695.0005 2.136.4.4.90.52	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1511	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1710	Convênio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	11019	Federal
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	11024	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	11020	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1304	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1494	Federal



15.04	10.301.0003	2.058.4.4.90.52	1303	Livres
15.05	10.302.0003	2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05	10.302.0003	2.062.4.4.90.52	1303	Livres
15.05	10.302.0003	2.062.4.4.90.52	1369	Federal
15.05	10.302.0003	2.063.4.4.90.52	1303	Livres
15.05	10.302.0003	2.063.4.4.90.52	1494	Federal
15.05	10.302.0003	2.064.4.4.90.52	1494	Federal
35.01	08.244.0022	2.134.4.4.90.52	1000	Livres
23.01	11.334.0018	2.115.4.4.90.52	1000	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

D LENZI Assinado de forma
COMERCIO digital por D LENZI
ATACADISTA COMERCIO
E VAREJISTA ATACADISTA E
DE VAREJISTA DE
EQUIPA:13416 EQUIPA:13416
794000110 150321-0300

R



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

D ISENTI Autuação de forma
COMERCIO Registro nº 114903
ATA CADASTRA COMERCIO
E VAREJISTA VAREJISTA DE
DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
6794000110 11/03/14 09:09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se



obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 24/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 24/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPA:13416794000
110
Assinado de forma digital por D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPA:13416794000110
Dados: 2021.07.12 15:04:24 -03'00'

82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 12 de Julho de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
 Prefeito Municipal

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
 Secretário Municipal de Administração

Marcelo Rodrigo Molinari
Marcelo Rodrigo Molinari
 Procurador-Geral do Município
 OAB/PR 44.039

D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE
 EQUIPA:13416794000110

Assinado de forma digital por D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPA:13416794000110
 Dados: 2021.07.12 14:58:21 -03'00'

P/ Contratada:

Renan Lenzi da Silva
 D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

Testemunhas:

Nome: *Carol Lung* Assinatura: *Carol Lung*
 Nome: *Imane A. A. Rodrigues* Assinatura: *[Signature]*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021
PROTOCOLO 41008/2020
Processo Administrativo nº. 293/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Renan Lenzi da Silva**, representante legal da empresa/organização **D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.416.794/0001-10, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 12 de Julho de 2021.

D LENZI COMERCIO
ATACADISTA E VAREJISTA DE
EQUIPA:13416794000110

Assinado de forma digital por D LENZI
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA
DE EQUIPA:13416794000110
Dados: 2021.07.12 15:04:51 -03'00'

Renan Lenzi da Silva
D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 293/2020 Licitação: 24/2021 - PE Data da Homologação: 02/07/2021 Fornecedor: 20341 - D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAM</p>									
1	05-01-1313	Barreira protetora- Barreira protetora em acrílico, equipamento para proteção de mesas, balcões, e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação de doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões: 60 cm (altura) x 70 cm (largura) x 3 mm de espessura.	DLENZI/ BARREIRA SAL	UNI	152,000	0,0000	111,7100	16.979,92	Venceu
2	05-01-1314	Placa acrílica, material acrílico, cor incolor, acabamento superficial liso, transmitância transparente, largura 800 mm, espessura 3 mm, característica adicionais abertura frontal, aplicação balcões e mesas de atendimento, produto deverá ser entregue instalado e instalado conforme medida do local, altura e largura a definir no momento da instalação.	DLENZI/ BARREIRA SAL	MT2	70,000	0,0000	199,9800	13.998,60	Venceu
Total do Fornecedor ----->					222,000			30.978,52	

Fazenda Rio Grande, 12 de Julho de 2021.

D LENZI COMERCIO
ATACADISTA E VAREJISTA
DE
EQUIPA:13416794000110

Assinado de forma digital por D
LENZI COMERCIO ATACADISTA E
VAREJISTA DE
EQUIPA:13416794000110
Dados: 2021.07.13 08:50:56 -03'00'



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.416.794/0001-10
Razão Social: D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA
Endereço: R DESEMBARGADOR JOSE CARLOS RIBEIRO RIBAS 990 / ABRANCHES / CURITIBA / PR / 82130-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601131251483296

Informação obtida em 12/07/2021 15:25:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 13.416.794/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:48 do dia 12/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2022.

Código de controle da certidão: **4852.E39D.E399.854B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024517054-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.416.794/0001-10**
Nome: **DENISE MARIA LENZI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.120.822

CNPJ: 13.416.794/0001-10

Nome: D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:36 do dia 12/07/2021.

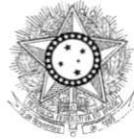
Código de autenticidade da certidão: 1B48C2A39EAD4D4B9ACD72647A3319CAE0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS -
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.416.794/0001-10

Certidão nº: 21701592/2021

Expedição: 12/07/2021, às 15:39:52

Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.416.794/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021**

Objeto: “Aquisição de barreira protetora para atender às necessidades das Secretarias Municipais.”;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Processo Administrativo: 293/2020;

Protocolo: 41008/2020;

Data da Assinatura: 12/07/2021.

Detentor: D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI;

CNPJ: 13.416.794/0001-10;

Inscrição Estadual nº: 90553021-60;

Inscrição Municipal nº: 20 03 610.192-00;

Endereço: Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas, nº 1106 - Bairro: Abranches, Curitiba/PR;

Administrador: Renan Lenzi da Silva;

CPF nº: 076.99.609-79;

Valor Total: R\$ 30.978,52 (Trinta mil, novecentos e setenta oito reais e cinquenta e dois centavos).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 151/2021 de 14 de julho de 2021

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021

Objeto: "Aquisição de barreira protetora para atender às necessidades das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Processo Administrativo: 293/2020;
Protocolo: 41008/2020;
Data da Assinatura: 12/07/2021.

Detentor: D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 13.416.794/0001-10;
Inscrição Estadual nº: 90553021-60;
Inscrição Municipal nº: 20 03 610.192-00;
Endereço: Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas, nº 1106 - Bairro: Abranches, Curitiba/PR;
Administrador: Renan Lenzi da Silva;
CPF nº: 076.99.809-79;
Valor Total: R\$ 30.978,52 (Trinta mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019 ID 3315 - PREGÃO PRESENCIAL 061/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADO: INCO EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.
CNPJ: 09.570.162/0001-30.
OBJETO: Prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, de avisos de licitação e outras matérias.
PROCESSO: 32606/2021
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao contrato original retro o montante no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente ao acréscimo de 25% sobre o valor total, passando o contrato a vigorar com a cifra de R\$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021 ID 3585

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICO HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 84.966.738/0001-06;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de gavetas de alvenaria, devidamente impermeabilizada para sepultamentos emergenciais devido à pandemia de COVID-19";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Thays Barbosa Vargas - Matrícula 350282;
FISCAL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro - CREA/CAU nº 98.087/D;
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2021;
PROTOCOLO: 14936/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da data da assinatura do Contrato de Empresa;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da Ordem de Serviços;
VALOR: R\$ 125.584,88 (Cento e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627.8500

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se o:

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE LANÇAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E INSTITUIÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE

Em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 140, de 29 de Junho de 2021 - para dele fazer constar a alteração de datas:

Onde se lê:

DATA: 11 de agosto de 2021 (Quarta-feira)

Leia-se:

DATA: 01 de setembro de 2021 (Quarta-feira)

Lances Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo

Fazenda Rio Grande (PR), 14 de julho de 2021.

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador - Geral do Município
Município de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná
CNPJ nº 09.570.162/0001-30
Inscrição Estadual nº 90553021-60
Inscrição Municipal nº 20 03 610.192-00

B Cadastro de Contratos

Contratos | **Dados Complementares** | **Aditamentos** | **Histórico/Apostilamento** | **Cronogramas**

Nº Sequencial: [k] [<<] [>>] [>|]

Natureza: Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano: Alta Reg. Preços

Nº Contrato:

Tipo de Contrato: Origem do Contrato:

Tipo Pagamento: Forma Pagamento:

Origem do Processo: Entidade do Processo:

Processo / Ano:

Compra Direta / Ano:

Fornecedor:

Datas

Data da Assinatura:

Data da Vigência de: à

Alteração do Prazo do Contrato:

Data do Cancelamento do Contrato:

Valores

Valor do Contrato:

Acréscimos (+):

Supressões (-):

Total:

Objeto:

Observações:

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato:

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G	14/07/2021	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)



Protocolo: 41008/2020 Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

15/07/2021.

